

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL**

ICA 33-2

**INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE  
CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR  
INICIAL NO COMANDO DA AERONÁUTICA.**

2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**



**RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL**

ICA 33-2

**INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE  
CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR  
INICIAL NO COMANDO DA AERONÁUTICA.**

2024





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 269/ISM1, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a reedição das “Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Comando Aeronáutica”.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, no uso da competência subdelegada pelo inciso XIII do art. 4º da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 08 de julho de 2016; de acordo com a atribuição conferida pelo item III do art. 4º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria nº 184/GC3, de 19 de novembro de 2021 e com o art. 70 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar; resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 33-2 “Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DIRAP nº 195/ISM1, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 22, de 01 de fevereiro de 2023.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO  
Diretor de Administração do Pessoal



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>9</b>
1.1 <u>FINALIDADE.....</u>	9
1.2 <u>ÂMBITO.....</u>	9
1.3 <u>CONCEITUAÇÕES.....</u>	9
<b>2 RECRUTAMENTO.....</b>	<b>12</b>
2.1 <u>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</u>	12
2.2 <u>CONVOCAÇÃO.....</u>	12
2.3 <u>ALISTAMENTO.....</u>	13
2.4 <u>CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO.....</u>	13
2.5 <u>PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE CONSCRITOS.....</u>	15
2.6 <u>PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE MFDV.....</u>	23
<b>3 DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>26</b>
3.1 <u>BOLETIM DE NECESSIDADES.....</u>	26
3.2 <u>OPERADORES DO SERMILMOB.....</u>	26
3.3 <u>CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM), CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) E DE CERTIFICADO DE ISENÇÃO (CI).....</u>	26
3.4 <u>SITUAÇÃO DE REFATÁRIOS E INSUBMISSOS.....</u>	27
3.5 <u>LICENCIAMENTO “EX-OFFICIO” .....</u>	28
3.6 <u>CONSCRITO INCORPORADO POSSUIDOR DE TÍTULO DE ELEITOR.....</u>	29
3.7 <u>DA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DE CONSCRITO NA SITUAÇÃO DE ARRIMO .....</u>	29
3.8 <u>INSTRUÇÕES REGIONAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVOCAÇÃO.....</u>	30
3.9 <u>RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO.....</u>	30
3.10 <u>PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR.....</u>	30
3.11 <u>SOBRECARGA DOS OSM.....</u>	30
3.12 <u>REINCLUSÃO DE MILITAR NO SIGPES.....</u>	30
3.13 <u>ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO A+2.....</u>	31
<b>4 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>33</b>
<b>Anexo A – Abreviaturas.....</b>	<b>35</b>
<b>Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares (CODOM).....</b>	<b>37</b>
<b>Anexo C – Boletim de Necessidades.....</b>	<b>47</b>
<b>Anexo D – Modelo de Entrevista para Conscritos Atletas.....</b>	<b>48</b>
<b>Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo.....</b>	<b>49</b>
<b>Anexo F – Extração de Relatórios de Distribuição.....</b>	<b>50</b>
<b>Anexo G – Ficha de Seleção de Conscrito (FSC).....</b>	<b>54</b>
<b>Anexo H – Instruções para Preenchimento da FSC.....</b>	<b>56</b>
<b>Anexo I – Instruções para Realização do TACF.....</b>	<b>58</b>
<b>Anexo J – Condições e Documentos Comprobatórios da Situação de Arrimo de Família.....</b>	<b>64</b>
<b>ÍNDICE.....</b>	<b>66</b>



## **PREFÁCIO**

Estas Instruções Complementares estão sendo reeditadas com a finalidade de disciplinar os procedimentos e prescrições relacionados aos processos inerentes ao recrutamento para a prestação do Serviço Militar Inicial em Organização Militar da Aeronáutica.

As instruções, prescrições e prazos foram estabelecidos de acordo com o Plano Geral de Convocação elaborado pelo Ministério da Defesa, com a participação dos Comandos Militares.

Destaca-se a relevância do assunto aqui tratado, por contemplar os Processos de Convocação, Seleção Geral, Distribuição, Seleção Complementar, Incorporação e Licenciamento de expressiva parcela do contingente da Força Aérea Brasileira.

Dessa forma, torna-se documento de consulta obrigatória por todos os setores que, de alguma forma, tomem parte de uma ou mais etapas aqui citadas.



## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Este documento foi elaborado de acordo com o prescrito no art. 70 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar” (RLSM), com as seguintes finalidades:

- a) complementar o Plano Geral de Convocação (PGC) para o Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas (FFAA), aprovado pelo Ministério da Defesa (MD); e
- b) regular o recrutamento da classe dos brasileiros de acordo com o PGC, bem como os de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, incluindo-se, neste caso, também o Serviço Militar para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV).

### **1.2 ÂMBITO**

Esta Instrução aplica-se a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER).

### **1.3 CONCEITUAÇÕES**

#### **1.3.1 BOLETIM DE NECESSIDADES (Bol Nec)**

É o documento básico para o atendimento às necessidades de incorporação/matricula das OM, servindo como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas Regiões Militares (RM).

#### **1.3.2 CLASSE CONVOCADA**

Conjunto dos brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de um mesmo ano, designado pelo ano de nascimento dos que a constituem, chamados para a prestação do Serviço Militar, quer inicial, quer sob outra forma e fase.

#### **1.3.3 CONSCRITO**

Brasileiros que compõem a classe chamada para a seleção, tendo em vista a prestação do SMI.

#### **1.3.4 COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Chefe do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), com a finalidade de realizar a Seleção Geral dos conscritos alistados nos municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, visando à prestação do SMI.

#### **1.3.5 COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR**

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM Incorporadora, com a finalidade de proceder a Seleção Complementar dos conscritos distribuídos pela RM, para a prestação do SMI.

### **1.3.6 COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS**

Comissão constituída por militares das Forças Armadas interessadas, sob a responsabilidade da RM, com a finalidade de proceder à Seleção Geral dos conscritos alistados nos municípios de tributação a mais de uma FFAA, para a prestação do SMI, em conformidade com as prescrições estabelecidas no PGC.

### **1.3.7 COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL**

Comissão constituída por militares das Forças interessadas, sob a responsabilidade da RM, com a finalidade de proceder à Seleção Especial dos voluntários e dos estudantes dos Institutos de Ensino para Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (IEMFDV) alistados nos municípios de tributação a mais de uma FFAA, para a prestação do Serviço Militar, em conformidade com as prescrições estabelecidas no PGC.

### **1.3.8 COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA**

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Chefe do SEREP, com a finalidade de proceder à Seleção Complementar dos voluntários e estudantes de Institutos de Ensino formadores de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (IEMFDV) distribuídos para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica.

### **1.3.9 COMISSÃO DE SELEÇÃO VOLANTE**

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Chefe do SEREP, com a finalidade de realizar a Seleção Geral dos conscritos alistados nos municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, visando à prestação do SMI.

### **1.3.10 DISTRIBUIÇÃO**

É a fase do recrutamento em que os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, são distribuídos para as Forças ou incluídos no excesso de contingente.

### **1.3.11 ENCOSTAMENTO OU DEPÓSITO**

Ato de manutenção do convocado, voluntário, reservista, desincorporado, insubmisso ou desertor na OM, para fins específicos, declarados no ato (alimentação, pousada, justiça, etc.).

### **1.3.12 EXIMIDO**

É o brasileiro que deixa de prestar o Serviço Militar, nos termos do inciso VIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, por alegar imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

### **1.3.13 INCORPORAÇÃO**

Ato de inclusão do convocado ou voluntário em OM da ativa, bem como em certos Órgãos de Formação de Reserva.

### **1.3.14 INSUBMISSO**

É o convocado selecionado e designado para incorporação ou matrícula, que não se apresentar à OM que lhe for designada, dentro do prazo determinado ou que, tendo-o feito, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação ou matrícula.

### **1.3.15 ORGANIZAÇÃO MILITAR FORMADORA**

OM do COMAER designada pela DIRENS como responsável pela realização do Curso de Formação de Soldados (CFSD) e do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS).

### **1.3.16 ORGANIZAÇÃO MILITAR INCORPORADORA**

OM do COMAER designada pelo Chefe do SEREP, como responsável por realizar as incorporações das turmas de conscritos e MFDV selecionadas para a prestação do SMI na Aeronáutica.

### **1.3.17 INSTRUÇÃO REGIONAL DE CONVOCAÇÃO (IRC)**

São instruções regionais elaboradas pelo Chefe do SEREP, com o objetivo de normatizar os procedimentos de execução da convocação realizados pelas OM na área geográfica de atuação.

### **1.3.18 PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR**

É a atividade de Relações Públicas que visa ao esclarecimento do público quanto ao Serviço Militar. Realiza-se por meio da divulgação institucional e da propaganda educacional.

### **1.3.19 REFROTÁRIO**

É o brasileiro alistado que não se apresenta para a seleção de sua classe na época determinada ou que, tendo-o feito, ausenta-se sem a haver completado. Não será considerado refratário o cidadão que faltar, apenas, ao alistamento (ato prévio à seleção), bem como o residente em município não tributário há mais de um ano, referente à data de início da época da seleção da sua classe.

### **1.3.20 SELEÇÃO GERAL**

Fase do Recrutamento que tem por finalidade a avaliação dos convocados para o Serviço Militar, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir que sejam aproveitados para a incorporação, de acordo com suas aptidões e as necessidades das Forças.

### **1.3.21 SERVIÇO MILITAR**

Consiste no exercício das atividades específicas que são desempenhadas pelas Forças Armadas e compreende, na mobilização, de todos os encargos relacionados com a Defesa Nacional. Tem por base a cooperação consciente dos brasileiros, sob o aspecto espiritual, moral, físico, intelectual e profissional, na Segurança Nacional. Com as suas atividades, coopera na educação moral e cívica dos brasileiros em idade militar e lhes proporciona a instrução adequada para a Defesa Nacional.

## 2 RECRUTAMENTO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**2.1.1** Os Órgãos de Alistamento da Aeronáutica foram desativados com o advento da unificação do Recrutamento para as Forças Armadas, implantado pelo MD em todo o território nacional, desde 2003, ficando as Juntas de Serviço Militar (JSM) responsáveis por realizar o alistamento dos conscritos para as três Forças.

**2.1.2** O MD estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado, sendo denominado por Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

**2.1.3** O Chefe do SEREP, será o responsável pelo gerenciamento dos processos de recrutamento e seleção visando à incorporação de conscritos para a prestação do Serviço Militar e realização do CFSD, com vistas à formação de pessoal para ingresso no Quadro de Soldados (QSD), conforme prescrito no artigo 7º da Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras do Quadro de Soldado (IRQSD).

**2.1.4** A Portaria Normativa nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o SMI).

**2.1.5** As atividades de Serviço Militar, desenvolvidas no âmbito do COMAER, serão executadas pelos SEREP.

**2.1.6** Os procedimentos a adotar, em âmbito regional, deverão ser frutos da discussão entre os OSM das três Forças, sendo comunicados à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, dessa, ao MD, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional, no que tange ao COMAER.

### 2.2 CONVOCAÇÃO

**2.2.1** Convocados à prestação do SMI, em caráter obrigatório:

- a) os brasileiros da classe de acordo com o PGC, do sexo masculino;
- b) os brasileiros pertencentes às classes anteriores que ainda se encontrem em débito com o Serviço Militar;
- c) os estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, do sexo masculino, do último semestre dos cursos de formação de MFDV de Institutos de Ensino (IE) tributários, oficiais ou reconhecidos;
- d) os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários que tenham obtido adiamento de incorporação e estejam sujeitos à prestação do Serviço Militar; e
- e) os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI).

**2.2.2** Encontra-se no PGC em vigor a relação das IEMFDV dispensadas de tributação.

**2.2.3** De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão que tiver sido dispensado da incorporação (portador de CDI) e concluir curso em IEMFDV poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar.

**2.2.3.1** Neste caso, o CDI terá validade até a data da diplomação, quando deverá ser revalidado pela RM respectiva, a qual deverá, também, inserir tal revalidação no SERMILMOB.

**2.2.3.2** O MFDV que não se submeter à Seleção Especial prevista no PGC será considerado refratário. Esta situação, caso ocorra, deverá ser registrada no SERMILMOB.

## **2.3** ALISTAMENTO

**2.3.1** Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar encontram-se previstos no PGC.

## **2.4** CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

### **2.4.1** COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

**2.4.1.1** A CSFA terá a incumbência de realizar a Seleção Geral dos convocados alistados em município que seja tributário a mais de uma Força, visando à prestação do SMI, em conformidade com as prescrições estabelecidas no PGC.

**2.4.1.2** Os procedimentos para a constituição da CSFA se encontram previstos no PGC.

### **2.4.2** COMISSÃO DE SELEÇÃO

**2.4.2.1** A CS terá a incumbência de realizar a Seleção Geral dos convocados alistados em município cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica.

**2.4.2.2** A CS será constituída, preferencialmente, por militares dos SEREP/SMOB, acrescidos daqueles pertencentes ao efetivo das OM localizadas no município que tribute exclusivamente para a Aeronáutica.

**2.4.2.3** A designação dos integrantes da CS será de incumbência do Chefe do SEREP, ao qual o município tributário se encontre jurisdicionado.

**2.4.2.4** Caso seja necessário aplicar um estágio de capacitação para os militares designados como integrantes das CS, este deverá ser coordenado pelo respectivo SEREP, conforme prescrito no PGC.

**2.4.2.5** As diárias e passagens, necessárias à realização dos estágios e trabalhos de seleção, deverão ser providenciadas pela DIRAP, ou pela OM a qual a SMOB esteja vinculada.

**2.4.2.6** As CS utilizarão os critérios estabelecidos nas Normas de Procedimentos das Comissões de Seleção elaboradas pela Diretoria do Serviço Militar do EB, as quais se encontram disponibilizadas no sítio eletrônico <<http://dsm.dgp.eb.mil.br>>.

**2.4.2.7** As seguintes providências deverão ser tomadas pelo SEREP/SMOB que tenham municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica:

- a) levantar o número de conscritos alistados nas JSM;
- b) levantar as necessidades para as duas incorporações ou uma única incorporação de A+1, dependendo do quantitativo a ser incorporado e dos custos envolvidos;
- c) estabelecer uma razão de 5x1 para a Seleção Geral (para cada vaga deverão ser selecionados cinco conscritos);
- d) informar à RM a necessidade para as duas incorporações de A+1, a fim de que a pré-dispensa possa ser procedida;
- e) utilizar um número máximo de militares do efetivo local para compor as CS, visando a deslocar um número mínimo de militares de outras localidades;

- f) observar que as instalações disponibilizadas para a Seleção Geral deverão dispor de compartimentos individuais (divisórias) para a realização da inspeção de saúde nos conscritos;
- g) providenciar para que os dados dos conscritos apresentados na Seleção Geral sejam carregados pelo Presidente da CS, semanalmente, no Portal do SERMILMOB; e
- h) encaminhar toda documentação utilizada na avaliação dos conscritos à Seção de Serviço Militar Regional da respectiva RM.

**2.4.2.8** Nos municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, e onde não haja OM do COMAER ou cujo efetivo de militares seja reduzido, o Chefe do SEREP, designará uma Comissão de Seleção Volante (CSV), composta por membros de seu efetivo ou das SMOB vinculadas, que atuará sob a coordenação do Chefe da SERMOB.

**2.4.2.9** As necessidades de diárias para custeio do deslocamento dos membros da CS ou da CSV para os municípios de tributação exclusiva para Aeronáutica deverão constar do planejamento anual do SEREP; e poderão ser complementadas pela DIRAP, caso haja disponibilidade, por meio do repasse de recursos do Fundo do Serviço Militar (FSM).

### **2.4.3 COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL**

**2.4.3.1** A CSE terá a incumbência de realizar a Seleção Especial dos MFDV e dos estudantes dos IEMFDV convocados para a prestação do Serviço Militar em caráter obrigatório ou voluntário.

**2.4.3.2** Os procedimentos para a constituição da CSE encontram-se previstos no PGC.

### **2.4.4 COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR**

**2.4.4.1** A CSC terá a incumbência de proceder a Seleção Complementar dos conscritos distribuídos para a Aeronáutica, visando à prestação do Serviço Militar, em conformidade com o que preceitua a NSCA 33-1, “Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica”.

**2.4.4.2** A CSC será constituída por militares da ativa, reconvocato ou na situação de prestação de tarefa por tempo certo, pertencentes ao efetivo da OM de sua Guarnição, observando-se os seguintes quantitativos mínimos:

- a) um Oficial Superior - presidente;
- b) um Oficial - secretário;
- c) um Oficial ou Aspirante a Oficial para cada grupo de, no máximo, cem conscritos; e
- d) um Suboficial ou Sargento para cada grupo de, no máximo, cinquenta conscritos.

**2.4.4.3** A designação dos integrantes da CSC é da competência do Comandante, Chefe ou Diretor da OM Incorporadora, conforme preconizado na IRC. Se Comissão Volante, a composição acima poderá ser flexibilizada, conforme prescrito no PGC.

**2.4.4.4** As atividades da CSC serão efetivadas em coordenação com as SERMOB/SMOB e demais OM envolvidas com a Seleção Complementar, relativas à Avaliação do

Condicionamento Físico, Avaliação Curricular e preenchimento da Ficha de Seleção de Conscritos (FSC).

#### **2.4.5 COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA**

**2.4.5.1** A CSI terá a incumbência de proceder a Seleção Complementar dos MFDV distribuídos para a Aeronáutica, em conformidade com o que preceitua a ICA 33-1/2009, Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para a Prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica.

**2.4.5.2** A CSI será constituída por militares designados pelo SEREP, conforme prescrito no item 2.3.2 da ICA 33-1/2009.

#### **2.4.6 COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS**

**2.4.6.1** Visando atender ao elevado fluxo de conscritos nos grandes centros urbanos, foi criada a Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA) que atua em instalação planejada e vocacionada às atividades ligadas ao aprimoramento da seleção dos conscritos, podendo ser incluído nesse processo as Comissões de Seleção Especial (CSE) de Centro Preparatório de Oficiais da Reserva/Núcleo Preparatório de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e MFDV.

**2.4.7** Os SEREP deverão coordenar, dentro da sua área geográfica de atuação, a participação dos recursos humanos na composição das CSFA/CSPFA, tomando por base o quadro constante do PGC.

**2.4.8** O funcionamento das CSPFA ocorrerá na Sede dos Municípios Tributários, conforme Apêndice “2” do PGC.

**2.4.9** Dessa forma, os SEREP envolvidos deverão entrar em contato com sua respectiva Região Militar, para fins de coordenação na composição em pessoal e material das CSFA/CSPFA, conforme prescrito no PGC.

### **2.5 PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE CONSCRITOS**

#### **2.5.1 SELEÇÃO GERAL**

**2.5.1.1** A Seleção Geral, realizada por CSFA/CS/CSV, tem por finalidade a avaliação, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir que os mesmos sejam aproveitados de acordo com suas aptidões e as necessidades de complemento de efetivo das diversas OM da Aeronáutica localizadas na área geográfica de atuação de cada SEREP.

**2.5.1.2** Os procedimentos e período para a realização da Seleção Geral encontram-se previstos no PGC.

#### **2.5.2 DISTRIBUIÇÃO DOS CONSCRITOS**

**2.5.2.1** A distribuição dos conscritos selecionados como aptos na Seleção Geral será realizada pelas RM, em suas áreas de responsabilidade, de acordo com as necessidades das Forças, apresentadas por meio dos Bol Nec das OM e mediante entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição. Deverá ser priorizada a Força com o maior número de claros, levando-se em consideração as especialidades necessárias, conforme prescrito no PGC.

**2.5.2.2** Os SEREP deverão coordenar com a Seção de Serviço Militar da RM, durante a Reunião de Coordenação da Distribuição, o atendimento aos padrões e parâmetros (altura, escolaridade, tipo físico, voluntariado) solicitados por ocasião do preenchimento do Bol Nec.

**2.5.2.3** A Reunião de Coordenação da Distribuição deverá ocorrer, conforme prescrito no PGC.

**2.5.2.4** Concluído o processamento da distribuição pelas RM, as SERMOB e as SMOB acessarão as informações relativas aos conscritos distribuídos para a Aeronáutica, diretamente no Portal do SERMILMOB.

**2.5.2.5** A distribuição dos conscritos ocorrerá com sua designação em dois Grupamentos:

- a) Grupamento “A” (Gpt “A”), composto pelos conscritos designados para concorrer à Seleção Complementar, visando à incorporação na 1ª Turma de A+1; e
- b) Grupamento “B” (Gpt “B”), composto pelos conscritos designados para concorrer à Seleção Complementar, visando à incorporação na 2ª Turma de A+1.

**2.5.2.6** Os conscritos designados para as OM do COMAER estarão classificados em três tipos distintos de distribuição, com base nos dados obtidos durante a Seleção Geral:

- a) Distribuição Forçada;
- b) Distribuição por Necessidade; e
- c) Distribuição por Majoração.

**2.5.2.7** A Distribuição Forçada somente ocorrerá nos casos de extrema necessidade e visa atender à incorporação de atletas com índices de desempenho físico relevantes, ou às necessidades específicas do COMAER.

**2.5.2.8** A Distribuição por Necessidade visa a atender à solicitação de cada OM do COMAER, informada à RM por meio dos Bol Nec.

**2.5.2.9** A Distribuição por Majoração visa a atender às substituições necessárias, em virtude de problemas detectados nos conscritos distribuídos por Necessidade, durante a realização da Seleção Complementar.

**2.5.2.10** Os conscritos somente formalizarão o conhecimento de sua designação, quando se apresentarem na Comissão de Distribuição, que funcionará no mesmo local onde a Seleção Geral foi realizada, ou por meio de consulta ao sítio eletrônico: [alistamento.eb.mil.br](http://alistamento.eb.mil.br), conforme prescrito no PGC.

**2.5.2.11** A apresentação dos conscritos para tomarem ciência de sua designação deverá ocorrer no período compreendido conforme Apêndice “2” do PGC.

**2.5.2.12** As SMOB subordinadas à EPCAR, GAP-SJ, AFA e EEAR deverão informar ao SEREP de sua área geográfica de atuação, os nomes dos conscritos distribuídos no Gpt “B” que foram matriculados pelo estabelecimento de ensino.

**2.5.2.13** O Chefe do SEREP RJ e SP, deverão repassar aos DN e às RM interessadas o nome dos convocados matriculados na EPCAR, ITA, AFA, ou EEAR, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias.

**2.5.2.14** Os Chefes dos SEREP RJ e SP deverão repassar aos DN e às RM interessadas, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, os nomes dos convocados que foram desligados ou eliminados dos cursos ministrados pela EPCAR, ITA, AFA ou EEAR.

**2.5.2.15** Os Chefes da SERMOB/SMOB deverão providenciar a atualização do SERMILMOB, referente aos conscritos refratários, até dez dias após a data estabelecida para o término da Seleção Complementar.

### **2.5.3 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSCRITOS**

**2.5.3.1** A Seleção Complementar é a fase na qual o conscrito, já designado, comparece à OM da Aeronáutica para ser submetido à Seleção Complementar que antecede à incorporação. Os conscritos convocados para tal seleção serão submetidos a exames laboratoriais e radiológicos, físico, moral e profissional.

**2.5.3.2** As atividades da Comissão de Seleção Complementar (CSC) deverão ser efetivadas, em coordenação com os Órgãos de Execução do Serviço (SERMOB e SMOB) e demais Organizações envolvidas com a realização da Seleção Complementar de conscritos e terão as seguintes finalidades:

- a) corrigir eventuais falhas ocorridas na Seleção Geral;
- b) identificar aquele que tenha contraído doença que o incapacite para o Serviço Militar ou que tenha adquirido a situação de arrimo de família, antes ou após a seleção geral;
- c) captar, por meio de entrevistas, os que possuam destacado desempenho esportivo ou grande potencial para isso;
- d) identificar eventuais problemas sociais graves não detectados na seleção geral;
- e) identificar a ocorrência de possíveis desajustes de ordem psicológica; e
- f) identificar eventuais problemas graves de higidez e condicionamento físico.

**2.5.3.3** Com o propósito de complementar a seleção psicológica efetuada pelas CSFA, principalmente na área de personalidade, será realizada exame psicológico, que poderá ser aplicado pelos elos do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA), desde que devidamente homologados pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica e terá caráter eliminatório.

**2.5.3.4** A Seleção Complementar será realizada conforme o disposto nas seguintes legislações:

- a) Decreto nº 60.822, de 17 de junho de 1967, “Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas” (IGISC);
- b) Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970, “Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas” (IGCCFA);
- c) Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em vigor;
- d) Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020, “Instruções Reguladoras do Quadro de Soldado (IRQSD)”;
- e) Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Captação, Seleção e Desenvolvimento de Atletas de Alto rendimento entre os Conscritos”;
- f) NSCA 33-1, de 23 de fevereiro de 2015, “Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica”; e

- g) ICA 160-6, de 22 de dezembro de 2022, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”.

**2.5.3.5** A Seleção Complementar será gerenciada, no âmbito de cada OM Incorporadora, por uma CSC, devendo ser realizada nos períodos conforme Apêndice “2” do PGC.

**2.5.3.6** Mediante prévio entendimento entre o SEREP e a RM, sem que haja a alteração do período de Conhecimento da Distribuição, os conscritos designados para a Aeronáutica poderão ter suas datas de apresentação para a Seleção Complementar antecipada conforme Apêndice “2” do PGC.

**2.5.3.7** A Seleção Complementar dos conscritos será composta das seguintes etapas e eventos, conforme Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020 (IRQSD):

- a) Definição dos conscritos aptos na Seleção Geral que participarão da Seleção Complementar;
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista social;
- d) Entrega de documentos para a análise curricular;
- e) Análise de antecedentes sociais (avaliação básica de inteligência preferencialmente);
- f) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- g) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- h) Análise Curricular (AC);
- i) Divulgação da Lista com os resultados obtidos pelos conscritos;
- j) Encostamento (período prévio de observação antes da incorporação); e
- k) Incorporação para a prestação do Serviço Militar Inicial e consequente matrícula no CFSD (o não comparecimento implica em eliminação do processo).

**2.5.3.8** A Entrevista Social, uma das etapas da Seleção Complementar, tem como finalidade avaliar as condições socioeconômicas dos conscritos. Se bem conduzida por pessoal qualificado, pode ser um instrumento de efetividade na avaliação para a seleção complementar. Também na entrevista podem ser detectados problemas de dicção, de acuidade auditiva ou de ordem física. Caso detectado algum desses problemas, o conscrito deverá ser reconduzido ao Médico para reavaliação.

**2.5.3.8.1** Para a entrevista social devem ser observados os seguintes aspectos:

- a) Deve ser conduzida por pessoal devidamente qualificado por setor da OM previamente designado para tal atividade;
- b) Todo assunto tratado com o conscrito deve ser abordado seguindo as regras de trato com informação pessoal, afastando qualquer atitude que possa causar desrespeito e constrangimento ao conscrito;
- c) A entrevista deve ser realizada antes da INSPSAU, visando o princípio da eficiência e da economicidade; e

- d) Qualquer indício de comportamento incompatível para ingresso na Força deve ser registrado para a devida análise da Comissão de Seleção.

**2.5.3.9** A definição dos conscritos designados que deverão participar da Seleção Complementar será feita com base na Lista de Distribuição extraída do SERMILMOB.

**2.5.3.10** A extração da Lista de Distribuição será de responsabilidade do Chefe da SERMOB ou da SMOB, conforme procedimentos estabelecidos no Anexo F desta Instrução.

**2.5.3.11** A reativação no SERMILMOB de Registro de Alistamento de conscrito classificado, ao término da Seleção Geral, na situação de “excesso de contingente”, visando a submetê-lo à Seleção Complementar estará condicionada à autorização do Chefe do SEREP.

**2.5.3.12** A reativação no SERMILMOB de Registro de Alistamento de conscrito não incorporado em processos seletivos de anos anteriores, visando a submetê-lo à Seleção Complementar estará condicionada à autorização do Chefe do SEREP.

**2.5.3.13** É indispensável que a Seleção Complementar, realizada nas OM nos dias em que os conscritos se encontrarem à disposição das mesmas para efeito de incorporação, não seja desvirtuada de sua finalidade precípua: “impedir a incorporação de elementos contraindicados ou portadores de doenças incapacitantes porventura não detectadas na Seleção Geral”.

**2.5.3.14** Os Chefes da SERMOB/SMOB deverão dividir os conscritos conforme a Lista de Distribuição em dois grupos distintos:

- a) Grupo “1” – Conscritos distribuídos por necessidade e aqueles cuja distribuição tenha sido forçada; e
- b) Grupo “2” – Conscritos distribuídos por majoração.

**2.5.3.15** A convocação do conscrito para participar da Seleção Complementar deverá ocorrer de forma que o quantitativo a ser submetido atenda ao número de vagas autorizado pela DIRAP, acrescido de até três vezes o número de vagas para incorporação, consideradas as especificidades regionais, com exceção daqueles municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, onde o quantitativo poderá ser de até cinco vezes.

**2.5.3.16** A convocação em número superior ao quantitativo de vagas fixado visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas, caso haja a exclusão de conscritos ao longo do processo seletivo.

**2.5.3.17** Os conscritos pertencentes aos Grupos “1” terão prioridade para serem submetidos à Seleção Complementar.

**2.5.3.18** Será convocado, do Grupo “2”, o número de conscritos necessário para preencher o quantitativo estabelecido, conforme a prioridade estabelecida no item 2.5.3.12 desta Instrução.

**2.5.3.19** Serão submetidos à Avaliação Curricular pela CSC os conscritos relacionados, conforme itens 2.5.3.14 e 2.5.3.15, de acordo com os documentos apresentados pelos mesmos, por meio do preenchimento da FSC, constante no Anexo G desta Instrução.

**2.5.3.20** De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, presume-se como verdadeira, sob as penas da lei, a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador.

**2.5.3.21** A INSPSAU terá o caráter eliminatório e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

**2.5.3.22** A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos conscritos, com base nos requisitos de aptidão estabelecidos na ICA 160-6/2022.

**2.5.3.23** O TACF será composto pelos seguintes testes, que deverão ser realizados em conformidade com o disposto no Anexo I desta Instrução:

- a) Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo;
- b) Flexão do tronco sobre as coxas (abdominal); e
- c) Corrida ou marcha de 12 minutos.

**2.5.3.24** A Avaliação Psicológica será realizada pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), em coordenação com a SERMOB/SMOB, tendo em vista o levantamento de datas e períodos de aplicação dos instrumentos de avaliação.

**2.5.3.25** Ao término da Seleção Complementar, a CSC elaborará a listagem contendo os nomes dos conscritos dispostos em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final de cada um, constante na FSC, para cada um dos grupos especificados no item 2.5.3.11, desta Instrução.

**2.5.3.26** Serão selecionados para a incorporação os conscritos que forem aprovados em todas as etapas do processo seletivo e estiverem classificados dentro do número de vagas fixado pela DIRAP, considerando-se a seguinte prioridade entre os Grupos:

- a) Prioridade “1”: conscritos “aptos”, pertencentes ao Grupo “1”; e
- b) Prioridade “2”: conscritos “aptos” pertencentes ao Grupo “2”.

**2.5.3.27** A Divulgação da Lista com os resultados obtidos pelos conscritos e dos habilitados para a incorporação será realizada pelo Chefe da SERMOB/SMOB, que deverá dar amplo conhecimento aos conscritos selecionados, bem como ampla publicidade no site (internet/intraer) das OM responsáveis pela Seleção Complementar.

**2.5.3.28** Os Atletas de Alto Rendimento (conscritos), após análise positiva da Seção de Alto Rendimento da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), de acordo com o Aviso Interno nº 8/GC3, de 19 de dezembro de 2012, terão preferência de incorporação, independentemente do GD a que pertencerem.

**2.5.3.29** O conscrito designado para incorporação na Aeronáutica, que transferir sua residência, deverá se apresentar na SERMOB ou SMOB da localidade onde passar a residir, com a maior brevidade possível, a fim de concorrer à Seleção Complementar.

**2.5.3.30** Por ocasião da apresentação para a Seleção Complementar, a CSC deverá identificar os conscritos que não possuam CPF e orientá-los a obter o documento, de modo que, na incorporação, todos estejam de posse desse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

**2.5.3.31** Aspecto de capital importância a ser observado será o de evitar a inclusão de indivíduo incompatível com a vida militar, considerando-se, inclusive, aquele identificado como usuário de drogas ilícitas.

**2.5.3.32** Ninguém será privado de direito por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e

recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (inciso VIII, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil).

**2.5.3.33** O Encostamento do convocado, distribuído à Seleção Complementar, incluído os majorados, poderá ser autorizado, a critério de cada SEREP, ressaltando que é proibida a utilização desse convocado em qualquer tipo de atividade no interior do aquartelamento antes da incorporação.

## **2.5.4 PLANEJAMENTO PARA A INCORPORAÇÃO DE SOLDADOS**

**2.5.4.1** O efetivo de soldados será fixado anualmente, com base na Tabela de Pessoal (TP) aprovada pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP) e a quantidade de vagas destinadas será fixada pela DIRAP, por localidade e OM Incorporadora, considerados os claros existentes nas OM do COMAER.

**2.5.4.2** Visando ao planejamento de vagas para incorporação, as OM deverão encaminhar ao SEREP ao qual esteja na área geográfica de atuação a previsão de êxodo de soldados, considerando as duas incorporações previstas para A+1, nas seguintes datas:

- a) até o último dia útil de outubro de A: previsão do êxodo de soldados até o último dia útil de julho de A+1; e
- b) no primeiro dia útil de março de A+1: previsão do êxodo de soldados até o último dia útil de julho de A+1.

**2.5.4.3** O Chefe do SEREP deverá observar os procedimentos, abaixo relacionados, a serem adotados por ocasião do planejamento de vagas, visando à incorporação de soldados:

- a) Conforme o artigo 29 da Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020, as movimentações deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela DIRAP;
- b) não deverá ser realizada nova incorporação na localidade onde a quantidade de soldados (S1/S2) existentes for superior à disponibilizada na TP;
- c) o número total de soldados existentes na área de um SEREP incluídos os matriculados no Curso de Formação de Soldados (CFSD), deverá corresponder ao somatório total de soldados previsto na TP de todas as OM que estão na área geográfica de atuação;
- d) os conscritos serão incorporados para a realização do CFSD no efetivo de cada OM Formadora;
- e) os conscritos incorporados com destino aos destacamentos isolados ficarão adidos ao efetivo da OM Formadora, até a conclusão do CFSD;
- f) os conscritos incorporados como soldados, nos efetivos das OM encarregadas da formação, permanecerão na condição de excedentes em relação à TP dessas OM. Na TP das demais OM da Guarnição, deverá haver o mesmo número de vagas não preenchidas;
- g) concluído o CFSD, os soldados deverão permanecer no efetivo dos Grupamentos de Segurança e Defesa (GSD), ou nos Esquadrões de Segurança e Defesa (ESD) ou nas Esquadrilhas de Segurança e Defesa (EaSD), até a conclusão do SMI;
- h) os soldados, originalmente recrutados como conscritos nas localidades onde se situam os destacamentos isolados do COMAER, **deverão seguir destino para essas OM, imediatamente após a conclusão do CFSD;**

- i) concluído o CFSD, solicitar às OM Formadoras a quantidade necessária de soldados engajados ou reengajados para preencher os claros existentes nas TP das OM na área geográfica de atuação, de acordo com a disponibilidade de efetivo daquelas OM; e
- j) a movimentação dos soldados engajados ou reengajados, oriundos de OM encarregada de formação para outra Unidade, será gerenciada por cada SEREP, com possibilidade de delegar competência, de acordo com a disponibilidade de pessoal e as necessidades de preenchimento de vagas.

**2.5.4.4** A DIRAP autorizará o número total de conscritos a ser incorporado na área geográfica de atuação de cada SEREP distribuído por OM encarregada da formação de soldados e por destacamentos isolados do COMAER, até as seguintes datas:

- a) na primeira semana de dezembro de A, visando à primeira incorporação de A+1; e
- b) na segunda semana de maio de A+1, visando à segunda incorporação de A+1.

**2.5.4.5** O Chefe de cada SEREP deverá retransmitir à SERMOB e às SMOB na área geográfica de atuação, o mais breve possível, a autorização de incorporação conforme Ofício remetido pela DIRAP.

## **2.5.5 INCORPORAÇÃO DE SOLDADOS**

**2.5.5.1** Será incorporado para prestação do SMI, o conscrito que atender às seguintes condições:

- a) ter sido selecionado pela CSC, em conformidade com o disposto nos itens 2.5.3.5 e 2.5.3.6, desta Instrução;
- b) apresentar à CSC a documentação necessária à incorporação;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- d) não estar respondendo a qualquer processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- e) não possuir registros criminais referentes a decisões judiciais condenatórias transitadas em julgado; e
- f) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança.

**2.5.5.2** As incorporações serão realizadas nas datas em conformidade com o prescrito no PGC.

**2.5.5.3** As SMOB deverão concluir, **até uma semana antes da data prevista para a Incorporação**, o preenchimento do Módulo de Serviço Militar no SIGPES.

**2.5.5.4** O ato da incorporação, para a prestação do SMI, será efetivado pelo Comandante da OM encarregada da incorporação, **por meio da publicação da Portaria de Incorporação em BCA e da sua transcrição em Boletim Interno de Informações Pessoais (BI-IP)**.

**2.5.5.5** As SERMOB/SMOB responsáveis pelos cadastramentos de conscritos, no Módulo do Serviço Militar do SIGPES, deverão remeter à DIRAP/SDSM, em até dois dias úteis, contados a partir da data da incorporação, via e-mail (**[dsmilitar@gmail.com](mailto:dsmilitar@gmail.com)**), o exemplar digitalizado do BCA e posteriormente do BI-IP, pertinentes à Incorporação dos selecionados.

**2.5.5.6** Os dados registrados no Módulo do Serviço Militar do SIGPES serão conferidos e validados pela DIRAP, por meio da SDSM, em conformidade com a publicação da Portaria de Incorporação efetuada no BCA. Posteriormente o BI-IP deverá ser enviado à SDSM, para fins de controle e arquivo.

**2.5.5.7** Com a finalidade de permitir que o incorporado seja incluído no Sistema de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica no mês da incorporação, o processo de cadastramento deverá estar concluído, até uma semana antes da data prevista para a Incorporação.

**2.5.5.8** Cada SEREP, por delegação, definirá em sua IRC as OM de sua área geográfica de atuação que serão encarregadas da incorporação dos soldados.

**2.5.5.9** As SERMOB/SMOB deverão preparar Relações de Designação à Incorporação (RDI), nas quais os conscritos que deverão incorporar aponham suas assinaturas, com o objetivo de confirmar que se encontram cientes da data de suas apresentações na OM Incorporadora.

**2.5.5.10** As RDI deverão ser arquivadas nas SERMOB/SMOB para os fins de garantia, caso seja necessário comprovar a insubmissão de conscrito designado à incorporação ou matrícula em OM Incorporadora.

**2.5.5.11** As SERMOB/SMOB deverão atualizar, diretamente no portal do SERMILMOB, os dados dos dispensados ou isentos da incorporação bem como os dados dos incorporados, **até dez dias após cada evento**, conforme Apêndice “3” do PGC.

## **2.6** PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE MFDV

### **2.6.1** SELEÇÃO ESPECIAL

**2.6.1.1** A Seleção Especial terá a finalidade de avaliar os candidatos MFDV convocados para o Serviço Militar, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir que sejam aproveitados de acordo com suas aptidões e as necessidades de complemento de efetivo das diversas OM da Aeronáutica localizadas na área geográfica de atuação dos SEREP.

**2.6.1.2** Os procedimentos e período para a realização da Seleção Especial encontram-se previstos no PGC.

**2.6.1.3** O SEREP BR, de acordo com o art. 16, parágrafo 2º, do Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes dos IEMFDV e pelos MFDV, deverá informar, à Comissão de Seleção Especial da 11ª RM, o acréscimo necessário para atendimento das necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme Apêndice “3” do PGC.

### **2.6.2** DISTRIBUIÇÃO DE MFDV

**2.6.2.1** A distribuição dos MFDV convocados e selecionados aptos será realizada pelas RM em suas áreas de responsabilidade, de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação para Distribuição.

**2.6.2.2** A Reunião de Coordenação para Distribuição dos MFDV, entre as Forças interessadas, deverá ocorrer conforme Apêndice “3” do PGC.

**2.6.2.3** Terá a prioridade a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

**2.6.2.4** O Conhecimento da Distribuição do MFDV ocorrerá conforme Apêndice “2” do PGC.

### **2.6.3 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE MFDV**

**2.6.3.1** A Seleção Complementar de MFDV tem por finalidade permitir a definição dos candidatos distribuídos na Seleção Especial que serão incorporados, corrigindo eventuais falhas não observadas ou surgidas após a sua realização, no tocante aos aspectos físico psicológico e moral.

**2.6.3.2** A Seleção Complementar de MFDV deverá ser realizada conforme o disposto nas seguintes legislações:

- a) Decreto nº 60.822, de 17 de junho de 1967, “Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas” (IGISC);
- b) Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970, “Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas” (IGCCFA);
- c) “Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em vigor”;
- d) ICA 36-14, de 04 de setembro de 2018, “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados” (IRQOCon);
- e) ICA 33-1, de 23 de abril de 2009, “Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para Prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores”; e
- f) ICA 160-6, de 22 de dezembro de 2022, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”.

**2.6.3.3** A realização da Seleção Complementar de MFDV será gerenciada no âmbito de cada SEREP, por uma CSI, designada pelo Chefe do SEREP.

**2.6.3.4** A Seleção Complementar de MFDV ocorrerá conforme Apêndice “2” do PGC.

**2.6.3.5** A apresentação dos candidatos deverá ocorrer logo que for concluída a fase de Distribuição.

**2.6.3.6** A Seleção Complementar de MFDV constará das seguintes etapas:

- a) Verificação Documental, conforme os parâmetros de avaliação prescritos na ICA 33-1/2009;
- b) Exame Físico, por meio da INSPSAU, por Junta de Saúde, conforme previsto na ICA 160-6/2022; e
- c) Exame de Aptidão Psicológica, conforme critérios do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).

**2.6.3.7** O candidato designado para incorporação na Aeronáutica, que transferir sua residência, deverá se apresentar na SMOB da localidade onde passar a residir, com a maior brevidade possível, a fim de concorrer à Seleção Complementar.

### **2.6.4 PLANEJAMENTO PARA A INCORPORAÇÃO DE MFDV**

**2.6.4.1** O efetivo do QOCon, grupamento MFDV, será fixado pelo Comandante da Aeronáutica, mediante Portaria de Distribuição Anual de Efetivos, por postos, com base na proposta elaborada pelo COMGEP.

**2.6.4.2** O planejamento para a incorporação para os integrantes do QOCon, grupamento MFDV, encontra-se previsto no item 2.4 da ICA 33-1/2009.

**2.6.4.3** A DIRAP, por intermédio da SDSM, informará o quantitativo de vagas de MFDV, a ser incorporado na área geográfica de atuação de cada SEREP, até o final do mês de outubro de A.

## **2.6.5 INCORPORAÇÃO DE MFDV**

**2.6.5.1** Os candidatos selecionados na Seleção Complementar de MFDV serão incorporados para a prestação do Serviço Militar conforme Apêndice “2” do PGC.

**2.6.5.2** As SERMOB/SMOB deverão concluir, **até uma semana antes da data prevista para a Incorporação**, o preenchimento do Módulo de Serviço Militar no SIGPES.

**2.6.5.3** O ato da incorporação, para a prestação do SMI, será efetivado pelo Diretor de Administração do Pessoal, **por meio da publicação da Portaria de Incorporação em BCA e da sua transcrição em Boletim Interno de Informações Pessoais (BI-IP)**.

**2.6.5.4** As SERMOB/SMOB responsáveis pelos cadastramentos dos MFDV, no Módulo do Serviço Militar do SIGPES, deverão remeter à DIRAP/SDSM, em até quatro dias úteis, contados a partir da data da incorporação, via e-mail (**[dsmilitar@gmail.com](mailto:dsmilitar@gmail.com)**), o exemplar digitalizado do BCA e posteriormente do BI-IP, pertinentes à Incorporação dos selecionados.

**2.6.5.5** Os dados registrados no Módulo do Serviço Militar do SIGPES serão conferidos e validados pela DIRAP, por meio da SDSM, em conformidade com a publicação da Portaria de Incorporação efetuada no BCA. Posteriormente, o BI-IP deverá ser enviado à SDSM para fins de controle e arquivo.

**2.6.5.6** Com a finalidade de permitir que o incorporado seja incluído no Sistema de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica, no mês da incorporação, o processo de cadastramento deverá estar concluído, até uma semana antes da data prevista para a Incorporação.

**2.6.5.7** Os médicos não aproveitados na seleção da Aeronáutica serão encaminhados à RM da área geográfica de atuação dos respectivos SEREP, por delegação do Diretor da DIRAP, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, onde poderão ser reaproveitados ou dispensados, conforme prescrito no PGC.

**2.6.5.8** As SERMOB dos SEREP deverão preparar Relações de Designação à Incorporação (RDI), nas quais os candidatos designados à Incorporação aponham suas assinaturas, com o objetivo de confirmar que se encontram cientes da data de suas apresentações na OM Incorporadora.

**2.6.5.9** As RDI deverão ser arquivadas na SERMOB dos SEREP para os fins de garantia, caso seja necessário comprovar a insubmissão de MFDV designado à incorporação.

### **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **3.1 BOLETIM DE NECESSIDADES**

**3.1.1** Os Bol Nec serão preenchidos diretamente no portal do SERMILMOB e incluirão as necessidades das OM do COMAER, visando à distribuição dos conscritos nos Gpt “A” e Gpt “B” para A+1.

**3.1.2** A avaliação do quantitativo de vagas, a serem solicitadas por meio do preenchimento do Bol Nec, deverá ser feita de forma criteriosa, com o objetivo de reduzir a carga de trabalho dos OSM, responsáveis por manter atualizados os dados dos conscritos distribuídos no SERMILMOB.

#### **3.2 OPERADORES DO SERMILMOB**

**3.2.1** A SERMOB/SMOB que necessitar cadastrar operador do SERMILMOB deverá solicitar o cadastramento, via DIRAP, por meio de Ofício entre OM, informando o “Posto/Graduação”, “Nome Completo”, “CPF”, “Telefone para Contato”, “e-mail”, e “Função do Operador”.

**3.2.2** A designação de operador para cadastramento de dados de candidatos e conscritos no SERMIL será feita pela DIRAP, mediante a publicação da respectiva autorização em Boletim do Comando da Aeronáutica.

**3.2.3** A autorização para acesso ao SERMILMOB será comunicada por meio do e-mail fornecido na solicitação de cadastramento, e o operador, ao efetuar o primeiro acesso, deverá confirmar seus dados cadastrais e realizar a troca de sua senha.

**3.2.4** Todo operador do Sistema deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS), previsto no Anexo E, que permanecerá arquivado na SERMOB/SMOB, de acordo com sua área geográfica de atuação.

**3.2.5** Os SEREP, por meio das SERMOB, deverão encaminhar à DIRAP/SDSM, até o final da segunda semana de fevereiro de A, a relação atualizada dos operadores do sistema da sua área geográfica de atuação. O operador que não constar na relação anual terá o seu acesso bloqueado no Sistema.

**3.2.6** Sabendo que o SERMILMOB tem por objetivo habilitar, treinar e aperfeiçoar os operadores do sistema, através de diversos cursos de capacitação, as SERMOB/SMOB deverão buscar junto à DSM-EB, anualmente, a capacitação de seus operadores.

#### **3.3 CERTIFICADOS DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM), DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) E DE ISENÇÃO (CI)**

**3.3.1** Os conscritos alistados até 30 de junho de A, designados para a Seleção Geral, terão a data de 31 de dezembro de A, registrada no SERMILMOB e no CAM, como limite de validade inicial, conforme prescrito no PGC.

**3.3.2** A validade do CAM poderá ser prorrogada até a data da incorporação; até o recebimento, quando for o caso, do CI; até o recebimento do CDI; ou enquanto o conscrito permanecer com a sua incorporação adiada.

**3.3.3** A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, os Certificados Militares deixarão de ser emitidos para os cidadãos brasileiros, por estarem desobrigados com o Serviço Militar (art. 170 do RLSM). Em consequência, torna-se

dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar para os fins de alistamento eleitoral.

**3.3.4** É de extrema importância para o SERMILMOB que, no mais curto prazo possível, o convocado liberado da prestação do SMI, por diversos motivos, receba o Certificado a que faz jus, inclusive a 2ª via, quando solicitada, desde que não esteja em débito com a União (taxa e multa militares, carimbos, etc...); se o documento definitivo de situação militar, por motivo imperioso, não puder ser entregue de imediato, deverá ser feita, no verso do CAM, a seguinte anotação, preferencialmente com carimbo:

**“Liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, aguardando o Certificado definitivo.”**

**3.3.5** Os convocados julgados aptos, resultantes da majoração, e os demais não designados à incorporação, que excederem as necessidades, serão incluídos no excesso de contingente e, na primeira oportunidade, de acordo com as conveniências e possibilidades dos OSM, deverão ser encaminhados à JSM para recebimento do CDI.

**3.3.6** O conscrito julgado “Incapaz C” ou “Incapaz H”, durante a época da Seleção Geral realizada no município tributário exclusivo da Aeronáutica, ou “Incapaz C”, por ocasião da Seleção Complementar, deverá ser encaminhado à respectiva JSM para recebimento do CI.

**3.3.7** O conscrito de classe posterior à convocada, voluntário, residente em município tributário, julgado incapaz temporariamente (“B1” ou “B2”), arrimo de família, com problema social (PS) ou incapaz “K” por inaptidão no Teste de Seleção Inicial (TSI), ou que julgado apto não seja aproveitado na distribuição, não deverá ser colocado no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculada a sua classe para efeito de seleção.

#### **3.4** SITUAÇÃO DOS REFROTÁRIOS E INSUBMISSOS

**3.4.1** Será considerado refratário, além do que prescreve o RLSM, o conscrito apto e distribuído para incorporação/matricula que não comparecer à CS para tomar conhecimento da distribuição ou que, tendo-o feito, não compareça ou não tenha concluído a Seleção Geral ou Complementar.

**3.4.2** Os refratários devem ser encaminhados à JSM mais próxima de sua residência ou, se for o caso, àquela que o tenha alistado, para a regularização de sua situação, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

**3.4.3** O cidadão refratário, depois de realizar o pagamento da multa, prevista nos art. 175 e 176 do RLSM serão vinculados à classe convocada, sendo novamente incluído no processo de recrutamento.

**3.4.3.1** Conforme Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de setembro de 2015, o valor da multa mínima, disponível na página do SERMIL, prevista no art. 175 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e).

**3.4.3.2** O valor da multa mínima será atualizado, pela Diretoria do Serviço Militar do Exército Brasileiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, e constará no portal eletrônico do SERMIL.

**3.4.4** Nos municípios com tributação exclusiva para a Aeronáutica, o refratário que regularizar a sua situação após 30 de junho de A, mas dentro do período de realização da

Seleção Geral, poderá ser encaminhado imediatamente à Seleção no ano corrente, a critério do respectivo SEREP, conforme prescrito no PGC.

**3.4.5** O convocado à incorporação ou matrícula que deixar de se apresentar até às 24h do dia marcado no CAM ou, apresentando-se, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação ou matrícula, será declarado insubmisso. Neste caso, a OM Incorporadora deverá proceder conforme preconiza o art. 463 do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

**3.4.6** O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a Ordem de Inspeção de Saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados nos CAM.

**3.4.7** A OM deverá, além de atualizar o SERMILMOB, comunicar diretamente ao Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) da Região Militar, o local de nascimento do conscrito, a ocorrência de insubmissão, deserção ou eximição.

**3.4.8** Nos processos de insubmissão, para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, fazendo jus aos direitos previstos em lei (comunicação, informação ao juiz auditor militar, advogado etc), devendo ser mandado à inspeção de saúde, para os fins de justiça, ficando numa das seguintes situações:

- a) se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura;
- b) se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz e, por conseguinte, dispensado da incorporação, bem como do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 08 abr 1983, dado na Apelação nº 43.624-5); e
- c) a liberação somente ocorrerá após a ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

**3.4.9** Com a finalidade de regularização da situação militar, o alistando que tenha idade igual ou superior a 29 anos, exceto o MFDV, estará dispensado do SMO.

### **3.5** LICENCIAMENTO “EX-OFFICIO”

**3.5.1** A DIRAP, por meio da SDSM, poderá estabelecer, semestralmente, o percentual do contingente de soldados a serem licenciados e desligados compulsoriamente, dentre aqueles concludentes do SMI, dos engajados e dos reengajados.

**3.5.2** Com o objetivo de possibilitar o equilíbrio e a regularidade nas 1ª e 2ª incorporações de A+1, os S2 incorporados para a prestação do SMI em A, os quais não forem engajados depois da sua conclusão, deverão ter seus licenciamentos publicados em BI-IP, conforme o cronograma a seguir:

<b>Data da Incorporação</b>	<b>Data do Licenciamento</b>
1º de março de A	31 de janeiro de A+1
1º de agosto de A	30 de junho de A+1

**3.5.3** Tendo em vista o Parecer nº 284/2017/COJAER/CGU/AGU, de 28 de junho de 2017, a DIRAP orienta os Comandantes, Chefes e Diretores para que, **quando procederem ao licenciamento de militares por conclusão de tempo de serviço, executem o consequente desligamento exatamente na mesma data em que ocorreu o término do tempo de serviço do militar, sem prorrogação, à exceção de quando o militar estiver respondendo a algum processo administrativo, na iminência do seu desligamento.**

### **3.6 CONSCRITO INCORPORADO POSSUIDOR DE TÍTULO DE ELEITOR**

**3.6.1** O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido, tendo em vista a obrigação de apresentação desse documento, no momento da votação, prescrita no parágrafo único do art. 91 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

**3.6.2** O conscrito detentor de Título de Eleitor deixará de votar no ano da prestação do SMI, por estar enquadrado na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

**3.6.3** Atendendo à orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, as OM encarregadas da formação deverão encaminhar às respectivas zonas eleitorais as relações dos conscritos detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a incorporação/matriculação e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

<b>Conscrito incorporado/matriculado</b>	<b>Conscrito licenciado/engajado</b>
Número do Título de Eleitor.	Número do Título de Eleitor.
Nome completo, sem abreviaturas.	Nome completo, sem abreviaturas.
Nome completo da mãe e do pai.	Nome completo da mãe e do pai.
Data de nascimento.	Data de nascimento.
Data de incorporação/matriculação.	Data de desligamento/engajamento.

### **3.7 DA DISPENSA OU DESINCORPORAÇÃO DO ARRIMO DE FAMÍLIA**

**3.7.1** O convocado ou voluntário à prestação do Serviço Militar Inicial ou o incorporado que seja arrimo de Família deve ter sua Dispensa do Serviço Militar ou sua Desincorporação, desde que se encontre enquadrado numa das situações que comprove sua condição de arrimo, conforme Anexo J.

**3.7.2** Para fins de dispensa de incorporação ou de desincorporação, só será considerada a situação de arrimo quando comprovadamente:

- a) o conscrito ou o já incorporado sustentar dependentes mencionados no Capítulo anterior e não dispuser de recursos para efetivar essa função; e
- b) o sustentado não dispuser de recursos financeiros ou econômicos para a própria subsistência.

**3.7.3** Os documentos comprobatórios da situação de arrimo deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Seleção das Forças Armadas, durante a Seleção Geral, ou ao Chefe do SERMOB/SMOB dos SEREP, durante à Seleção Complementar, ou ao Chefe da Seção de Instrução Militar da Organização Incorporadora, durante o Curso de Formação de Soldados, conforme o caso.

**3.7.4** Os candidatos à desincorporação estão isentos da apresentação dos documentos constantes das alíneas “a” e “b”, do Anexo J, que trata das condições para ser arrimo.

**3.7.5** Os documentos que comprovam a situação de arrimo para fins de dispensa de incorporação ou desincorporação se encontram listados no Anexo J.

**3.7.6** Se comprovada a situação de arrimo, durante à Seleção Geral ou Seleção Complementar, o Convocado ou Voluntário deverá ser encaminhado à Junta do Serviço Militar (JSM) de origem para ter a situação regularizada.

**3.7.7** Caso comprovada que a situação de arrimo preexistia à data da incorporação deve ser observado o art. 139 e seus parágrafos e se a condição de arrimo foi adquirida após a incorporação, deve ser observado o inciso 3, do art. 140, tudo do RLSM.

### **3.8** INSTRUÇÕES REGIONAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVOCAÇÃO

**3.8.1** As Instruções Regionais de Convocação (IRC) deverão ser elaboradas e aprovadas pelos Chefes dos SEREP, até o final do mês de maio de A e remetidas à DIRAP (SDSM), via e-mail (dsmilitar@gmail.com).

### **3.9** RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

**3.9.1** Os relatórios previstos no Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (IGCCFA), foram adequados à nova sistemática do serviço militar e está disponibilizado no SERMILMOB, devendo os OSM manter os dados dos conscritos atualizados, conforme prescrito no PGC.

### **3.10** PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR

**3.10.1** O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, conforme prescrito no PGC.

**3.10.2** As SERMOB e as SMOB serão encarregadas da veiculação regional dessas campanhas, podendo elaborar material próprio.

**3.10.3** Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas serão as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as FFAA.

**3.10.4** Especial atenção deve ser dada aos MFDV, utilizando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar, em caráter voluntário, inclusive nas localidades mais carentes, como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

### **3.11** SOBRECARGA DOS OSM

**3.11.1** Atendendo às prescrições contidas no PGC, as SERMOB e SMOB não deverão ser sobrecarregadas com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

### **3.12** REINCLUSÃO DE MILITAR NO SIGPES

**3.12.1** A reinclusão de militar no serviço ativo deverá obedecer aos seguintes passos, em complemento ao que estabelece o item 2.4 da ICA 35-1/2017, “Padronização de Processos Administrativos”:

- a) transcrição do item de reinclusão em BI-IP;

- b) preenchimento da Tela Reinclusão de Militar no SIGPES, via PHP, por parte da Seção de Pessoal Militar do GAP Local; e
- c) remeter à DIRAP/SDSM, via e-mail, ([dsmilitar@gmail.com](mailto:dsmilitar@gmail.com)), a cópia digitalizada do BI-IP com a referida publicação, além do Posto/Graduação, Nome de Guerra e Telefone de contato do responsável pelo preenchimento da Tela Reinclusão de Militar.

**3.12.2** Os dados registrados no SIGPES serão conferidos e o Número de Ordem será validado pela DIRAP, por intermédio da SDSM, em conformidade com a publicação efetuada no BI-IP.

### **3.13** ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO A+2

**3.13.1** Em conformidade com o que estabelece o PCG, **as Forças deverão enviar ao MD, até o final do mês de junho de A, as propostas de alterações ou inclusões com a finalidade da elaboração do PGC para o Serviço Militar Inicial, o que enseja praticamente 02 (dois) anos de antecedência.**

**3.13.2** Dessa forma, os SEREP deverão enviar à DIRAP, **até o final da primeira semana do mês de maio de A, as propostas de alterações ou inclusões para o Plano Geral de Convocação – PGC.**

**3.13.3** As ICC A+1, elaboradas pelas Forças, deverão ser remetidas ao Ministério da Defesa até o **final do mês de dezembro de A** conforme prescrito no PGC.

#### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Estas Instruções Complementares de Convocação entram em vigor na data de sua publicação em BCA.

**4.2** Os casos não previstos nestas Instruções deverão ser submetidos à apreciação do Diretor de Administração do Pessoal.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988.

BRASIL. *Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Lei do Serviço Militar (LSM).*

BRASIL. *Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967. Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (LMFDV).*

BRASIL. *Lei nº 8.239, de 04 de outubro de 1991. Lei de Prestação do Serviço Alternativo (LPSA).*

BRASIL. *Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Dispõe sobre prova documental.*

BRASIL. *Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições.*

BRASIL. *Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010. Altera a Lei dos MFDV.*

BRASIL. *Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).*

BRASIL. *Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967. Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas (IGISC).*

BRASIL. *Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968. Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (RLMFDV).*

BRASIL. *Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970. Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas (IGCCFA).*

BRASIL. *Decretos nº 1.294 e 1.295, de 26 de outubro de 1994. Serviço Militar para Mulheres.*

BRASIL. *Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018. Estrutura Regimental do Ministério da Defesa.*

BRASIL. *Ministério da Defesa. Plano Geral de Convocação – PGC.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria nº 1.355/GC3, de 04 de setembro de 2018. ICA 36-14 Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de Segunda Classe Convocados.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020. Instrução Reguladora do Quadro de Soldados.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria COMGEP nº 41/5EM, de 23 de abril de 2009. ICA 33-1 Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria COMGEP nº 122/DLE, de 23 de fevereiro de 2015. NSCA 33-1 Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria n° 221/DMP, de 22 de dezembro de 2022. ICA 160-6* Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Aviso Interno n° 8/GC3, de 19 de dezembro de 2012.**

BRASIL. *Resolução CNRM n° 4, de 30 de setembro de 2011. Adiamento de Residência Médica.* Diário Oficial da União n° 190, Brasília, DF, 03 de outubro de 2011, Seção 1, p. 10.

**Anexo A – Abreviaturas**

A	Ano vigente;
A+1	Ano seguinte;
AFA	Academia da Força Aérea Brasileira;
BCA	Boletim do Comando da Aeronáutica;
Bol Nec	Boletim de Necessidades;
CAM	Certificado de Alistamento Militar;
CDA	Comissão de Desportos da Aeronáutica;
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação;
CFSD	Curso de Formação de Soldados;
CI	Certificado de Isenção;
CN	Colégio Naval;
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica;
COMAER	Comando da Aeronáutica;
COMGEP	Comando Geral do Pessoal;
CPPM	Código de Processo Penal Militar;
CS	Comissão de Seleção;
CSC	Comissão de Seleção Complementar;
CSE	Comissão de Seleção Especial;
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas;
CSI	Comissão de Seleção Interna;
CSPFA	Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas;
CSV	Comissão de Seleção Volante;
DCTA	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal;
DN	Distrito Naval;
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo;
EAS	Estágio de Adaptação e Serviço;
EaSD	Esquadrilha de Segurança e Defesa;
EB	Exército Brasileiro;
EEAR	Escola de Especialistas de Aeronáutica;
EPCAR	Escola Preparatória de Cadetes do Ar;
ESD	Esquadrão de Segurança e Defesa;
FFAA	Forças Armadas;
FSC	Ficha de Seleção de Conscritos;
FSM	Fundo do Serviço Militar;
GAP	Grupamento de Apoio;
GD	Grupamento de Distribuição;
Gpt “A”	Grupamento “A”;
Gpt “B”	Grupamento “B”;
GSD	Grupamento de Segurança e Defesa;
IE	Instituto de Ensino;
IEMFDV	Institutos de Ensino formadores de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários;
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas;
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos;
INSPSAU	Inspeção de Saúde;
IPA	Instituto de Psicologia da Aeronáutica;
IRQSD	Instrução Reguladora do Quadro de Soldados;
IRC	Instruções Regionais de Convocação;
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica;

**Anexo A – Abreviaturas (Continuação)**

JSM	Junta de Serviço Militar;
LSM	Lei do Serviço Militar;
MB	Marinha do Brasil;
MD	Ministério da Defesa;
MFDV	Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários;
OM	Organização Militar;
OSA	Organização de Saúde da Aeronáutica;
OSM	Órgão de Serviço Militar;
PGC	Plano Geral de Convocação;
PRM	Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM);
QSD	Quadro de Soldados;
RDI	Relação de Designação à Incorporação;
RLMFDV	Regulamentos da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV;
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar;
RM	Região Militar;
SDSM	Subdiretoria do Serviço Militar;
SERENS	Seção Regular de Ensino;
SEREP	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica;
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização;
SERMOB	Seção de Recrutamento e Mobilização;
SMOB	Seção Mobilizadora;
SMI	Serviço Militar Inicial;
TACF	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico;
TP	Tabela de Pessoal; e
TSI	Teste de Seleção Inicial.

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares - CODOM

<b>SEREP BE</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
1º ETA	PRIMEIRO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	8ª	5100001
I COMAR	PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	8ª	5800017
BABE	BASE AÉREA DE BELÉM	8ª	5800018
CLA	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	10ª	5100005
COMARA	COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA	8ª	5100006
DTCEA-BE	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BELÉM	8ª	5100008
DTCEA-SL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO LUÍS	10ª	5100015
DT-INFRA-BE	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5700084
ES-AK	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE ALCÂNTARA	8ª	5700087
GAP-AK	GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA	8ª	5700088
GAP-BE	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	8ª	5700082
HABE	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5100018
I COMAR	PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	8ª	5800017
PABE	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5100021
SEREP-BE	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5700083
SERIPA I	PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	8ª	5100026
SMOB-BE	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE BELÉM	8ª	5100025

**Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)**

<b>SEREP RF</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
1º/5º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO	7ª	5200002
1º/8º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	7ª	5100002
2º ETA	SEGUNDO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	7ª	5200005
2º/5º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO	7ª	5200006
3º/1º GCC	TERCEIRO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	7ª	5200008
II COMAR	SEGUNGO COMANDO AÉREO REGIONAL	7ª	5800014
BAFZ	BASE AÉREA DE FORTALEZA	10ª	5200010
BANT	BASE AÉREA DE NATAL	7ª	5800016
BARF	BASE AÉREA DE RECIFE	7ª	5200012
BASV	BASE AÉREA DE SALVADOR	6ª	5200013
CINDACTA III	TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO	7ª	5200014
CLBI	CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	7ª	5200015
DTCEA-AR	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE ARACAJU	6ª	5200018
DTCEA-FN	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE F. NORONHA	7ª	5200019
DTCEA-FZ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FORTALEZA	10ª	5200020
DTCEA-LP	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BOM JESUS DA LAPA	6ª	5200021
DTCEA-MO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE MACEIÓ	7ª	5200022
DTCEA-NT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE NATAL	7ª	5200023
DTCEA-PL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PETROLINA	7ª	5200024
DTCEA-PS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE P. SEGURO.	6ª	5200025
DTCEA-SV	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SALVADOR	6ª	5200027
DT-INFRA-RF	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5700081
ES-FZ	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA	10ª	5700089
ES-NT	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL	7ª	5700077
ES-SV	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SALVADOR	6ª	5700075
GAP-NT	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	7ª	5700078
GAP-RF	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	7ª	5700079
GITE	GRUPO DE INSTRUÇÃO TÁTICA E ESPECIALIZADA	7ª	5200028
HARF	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5200029
OARF	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5200031
PAFZ	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE FORTALEZA	10ª	5200032
PANT	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL	7ª	5200034
PARF	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5200035
PASV	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SALVADOR	6ª	5200036
SEREP-RF	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5700080
SMOB-RF	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE RECIFE	7ª	5200040

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)

<b>SEREP RJ</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
1º GAVCA	PRIMEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO DE CAÇA	1ª	5300001
1º GCC	PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	1ª	5300002
1º/1º GCC	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	1ª	5300004
1º/1º GT	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE TRANSPORTE	1ª	5300005
1º/7º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO SÉTIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	1ª	5200004
1º/16º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO SEXTO GRUPO DE AVIAÇÃO	1ª	5300006
1º/2º GT	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO SEGUNDO GRUPO DE TRANSPORTE	1ª	5300007
2º/2º GT	SEGUNDO ESQUADRÃO DO SEGUNDO GRUPO DE TRANSPORTE	1ª	5300009
3º ETA	TERCEIRO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	1ª	5300010
3º/8º GAV	TERCEIRO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	1ª	5300011
III COMAR	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL	1ª	5800007
BAAF	BASE AÉREA DOS AFONSOS	1ª	5300013
BAGL	BASE AÉREA DO GALEÃO	1ª	5800008
BASC	BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	1ª	5800009
CCA-RJ	CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300016
CDA	COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA	1ª	5300018
CEAP	CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA	1ª	5700052
CEMAL	CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL	1ª	5300020
CENDOC	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRICO DA AERONÁUTICA	1ª	5300021
CEPE	CENTRO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	1ª	5700053
CFIAE	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	1ª	5300023
CGABEG	CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1ª	5300024
CIAAR	CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA	4ª	5300025
CISCEA	COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	1ª	5300027
CTLA	CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA	1ª	5300093
DECEA	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	1ª	5300032
DIRAP	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	1ª	5300033
DIRAD	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA	1ª	5300035
DIRSA	DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA	1ª	5300037
DTCEA-AF	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DOS AFONSOS	1ª	5300038
DTCEA-BQ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BARBACENA	4ª	5300039
DT-INFRA-RJ	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5700054
DTCEA-CF	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CONFINIS	4ª	5300040
DTCEA-GL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DO GALEÃO	1ª	5300041
DTCEA-LS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE LAGOA SANTA	4ª	5300042
DTCEA-PCO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PICO DO COUTO	1ª	5300043

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)

<b>SEREP RJ</b> (continuação)			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
DTCEA-SC	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA CRUZ	1ª	5300046
DTCEA-STA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA TEREZA	1ª	5300047
DTCEATM-RJ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E TELEMÁTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300048
DTCEA-TRM	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TRÊS MARIAS	4ª	5300049
EAOAR	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA	1ª	5300050
ECEMAR	ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1ª	5300052
EPCAR	ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR	4ª	5300053
ESG	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	1ª	5300054
ES-BQ	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE BARBACENA	4ª	5700070
ES-SC	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ	1ª	5700047
ES-LS	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA	4ª	5700072
GAP-AF	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	1ª	5700049
GAP-GL	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	1ª	5700048
GAP-LS	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	4ª	5700044
GAP-RJ	GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300055
GEIV	GRUPO ESPECIAL DE INPEÇÃO EM VÔO	1ª	5300056
HAAF	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS	1ª	5300057
HCA	HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA	1ª	5300058
HFAG	HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO	1ª	5300059
ICA	INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA	1ª	5300061
IMAE	INSTITUTO DE MEDICINA AEROESPACIAL	1ª	5300068
INCAER	INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA	1ª	5300064
IPA	INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA	1ª	5300065
LAQFA	LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA	1ª	5300066
MUSAL	MUSEU AEROESPACIAL	1ª	5300067
OASD	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT	1ª	5300069
PAAF	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS	1ª	5300070
PABH	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BELO HORIZONTE	4ª	5300071
PAGL	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO	1ª	5300073
PAMA-GL	PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO	1ª	5300076
PAMA-LS	PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA	4ª	5300077
PAMB RJ	PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300078
PAME-RJ	PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300079
PIPAR	PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA	1ª	5300081
SAGAB	SUBDIVISÃO DE APOIO RECUADO DO GABAER NO RIO DE JANEIRO	1ª	5300082
SEREP-RJ	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5700051
SEGECAE	SERVICO GERAL DE CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA AERONÁUTICA	1ª	5300084

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)

<b>SEREP RJ (continuação)</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
SMOB-AF	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DOS AFONSOS	1ª	5300089
SMOB-GL	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DO GALEÃO	1ª	5300090
SMOB-RJ	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300091
SERIPA III	TERCEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	1ª	5300092
UNIFA	UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA	1ª	5300087

<b>SEREP SP</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
1º/15º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO	9ª	5400002
2º/10º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO DÉCIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	9ª	5400003
IV COMAR	QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL	2ª	5800010
AFA	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA	2ª	5400005
BASP	BASE AÉREA DE SÃO PAULO	2ª	5400007
BAST	BASE AÉREA DE SANTOS	2ª	5400008
CCA-SJ	CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400010
CELOG	CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA	2ª	5400053
COMGAP	COMANDO-GERAL DE APOIO	2ª	5300028
CPOR-SJ	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400011
DCTA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL	2ª	5400012
DIRMAB	DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO	2ª	5300036
DIRINFRA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA	2ª	5700058
DTCEA-CG	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CAMPO GRANDE	9ª	5400014
DTCEA-CR	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CORUMBÁ	9ª	5400015
DTCEA-GW	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE GUARATINGUETÁ	2ª	5400016
DTCEA-JGI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE JARAGUARI	9ª	5400017
DTCEA-MT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CAMPO DE MARTE	2ª	5400019
DTCEA-SJ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400020
DTCEA-SP	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO PAULO	2ª	5400021
DTCEA-SRO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO ROQUE	2ª	5400022
DTCEA-ST	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTOS	2ª	5400023
DTCEA-TNB	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TANABI	2ª	5400024

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)

<b>SEREP SP</b> (continuação)			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
DTCEA-YS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PIRASSUNUNGA	2ª	5400025
DTI	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AERONÁUTICA	2ª	5400054
DT-INFRA-SP	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO	2ª	5700057
EAS	ESQUADRÃO AEROTERRESTRE DE SALVAMENTO	1ª	5400052
EDA	ESQUADRÃO DE DEMONSTRAÇÃO AÉREA	2ª	5400026
ES-CG	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE	9ª	5700085
ES-GW	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ	2ª	5700059
ES-SJ	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400055
ES-YS	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA	2ª	5700061
FAYS	FAZENDA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA	2ª	5400028
GAP-CG	GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	9ª	5700086
GAP-SP	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	2ª	5700055
GAP-SJ	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400056
HFASP	HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO	2ª	5400029
IAE	INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO	2ª	5400045
ICEA	INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	2ª	5400046
IEAV	INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS	2ª	5400047
IFI	INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	2ª	5400048
ILA	INSTITUTO DE LOGÍSTICA DA AERONÁUTICA	2ª	5400030
ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	2ª	5400032
PAGW	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ	2ª	5400035
PAMA-SP	PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO	2ª	5400036
PASJ	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400037
PASP	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO	2ª	5400038
PAYS	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA	2ª	5400040
SDAB	SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO	2ª	5400041
SEREP-SP	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO	2ª	5700056
SERIPA IV	QUARTO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	2ª	5400049
SRPV-SP	SERVICO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÔO DE SÃO PAULO	2ª	5400043

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)

<b>SEREP CO</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
1º/10º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500001
1º/14º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO QUARTO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500002
2º/1º GCC	SEGUNDO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	3ª	5500003
2º/7º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO SÉTIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500004
3º/10º GAV	TERCEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500005
4º/1º GCC	QUARTO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	3ª	5500006
5º ETA	QUINTO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	3ª	5500007
5º/8º GAV	QUINTO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500008
V COMAR	QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL	3ª	5800011
BAFL	BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS	5ª	5500010
BACO	BASE AÉREA DE CANOAS	3ª	5800012
BASM	BASE AÉREA DE SANTA MARIA	3ª	5800013
CINDACTA II	SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO	5ª	5500013
DTCEA-BI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BACACHERI	5ª	5500015
DTCEA-CTD	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CATANDUVAS	5ª	5500016
DTCEA-CGU	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CANGUÇU	3ª	5500017
DTCEA-CO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CANOAS	3ª	5500018
DTCEA-CT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CURITIBA	5ª	5500019
DTCEA-FI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FOZ DO IGUAÇU	5ª	5500020
DTCEA-FL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FLORIANÓPOLIS	5ª	5500021
DTCEA-MDI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO MORRO DA IGREJA	5ª	5500022
DTCEA-PA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PORTO ALEGRE	3ª	5500023
DTCEA-SM	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA MARIA	3ª	5500024
DTCEA-STI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTIAGO	3ª	5500025
DTCEA-UG	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE URUGUAIANA	3ª	5500026
DT-INFRA-CO	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5700067
ES-CT	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CURITIBA	5ª	5700063
ES-FL	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS	5ª	5700073
ES-SM	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SANTA MARIA	3ª	5700068
GAP-CO	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	3ª	5700065
GAP-CT	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	5ª	5700064

**Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)**

<b>SEREP CO</b> (continuação)			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
GAP-SM	GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA	3ª	5700069
HACO	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5500027
PACO	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5500028
PACT	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA	5ª	5500029
1º GDAAE	PRIMEIRO GRUPO DE DEFESA ANTIAÉREA	3ª	5500035
SEREP-CO	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5700066
SERIPA V	QUINTO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	3ª	5500034
SMOB-CO	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE CANOAS	3ª	5500012

<b>SEREP BR</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
1º GDA	PRIMEIRO GRUPO DE DEFESA AÉREA	11ª	5600001
1º/6º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO SEXTO GRUPO DE AVIAÇÃO	11ª	5200003
1ª BDAAE	PRIMEIRA BRIGADA DE DEFESA ANTIAÉREA	11ª	5600054
3º GDAAE	TERCEIRO GRUPO DE DEFESA ANTIAÉREA	11ª	5600055
2º/6º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO SEXTO GRUPO DE AVIAÇÃO	11ª	5600003
6º ETA	SEXTO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	11ª	5600004
VI COMAR	SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL	11ª	5800021
BAAN	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	11ª	5800022
BABR	BASE AÉREA DE BRASÍLIA	11ª	5800023
BACG	BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	9ª	5800020
CCA-BR	CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11ª	5600007
CECOMSAER	CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA	11ª	5600008
CENCIAR	CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA	11ª	5700039
CENIPA	CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	11ª	5600009
CIAER	CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA	11ª	5600052
CINDACTA I	PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO	11ª	5600010
COJAER	CONSULTORIA JURÍDICA- ADJUNTA DO COMANDO DA AERONÁUTICA	11ª	5600011
COMGEP	COMANDO-GERAL DO PESSOAL	11ª	5600014
COPAC	COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE	11ª	5600015
CPBV	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO	11ª	5600016
COMAE	COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS	11ª	5700093
COMPREP	COMANDO DE PREPARO	11ª	5700094
CPO	COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS	11ª	5600017
DTCEA-AN	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE ANÁPOLIS	11ª	5600020

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)

<b>SEREP BR (continuação)</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
DTCEA-BR	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BRASÍLIA	11ª	5600021
DTCEA-BW	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BARRA DO GARÇAS	9ª	5600022
DTCEA-CY	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CUIABÁ	9ª	5600023
DTCEA-GA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DO GAMA	11ª	5600026
DTCEA-GI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	9ª	5600027
DIREF	DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA	11ª	5700095
DIRENS	DIRETORIA DE ENSINO	11ª	5700097
DT-INFRA-BR	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11ª	5700096
DTS	DESTACAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	11ª	5600040
EMAER	ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	11ª	5600031
ES-AN	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE ANÁPOLIS	11ª	5700098
GABAER	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA	11ª	5600033
GAP BR	GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	11ª	5600034
GTE	GRUPO DE TRANSPORTE ESPECIAL	11ª	5600036
HFA	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	11ª	5600037
GAP-AN	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS	11ª	5700099
GAP-DF	GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	11ª	5700091
HFAB	HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA	11ª	5600053
OABR	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11ª	5600042
PAAN	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE ANÁPOLIS	11ª	5600043
PABR	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11ª	5600044
SEFA	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA	11ª	5600047
SEREP-BR	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11ª	5700092
SMOB-BR	BATALHÃO DE INFANTARIA DA AERONÁUTICA ESPECIAL DE BRASÍLIA	11ª	5600051

<b>SEREP MN</b>			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
1º/9º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO NONO GRUPO DE AVIAÇÃO	12ª	5700002
2º GDAAE	SEGUNDO GRUPO DE DEFESA ANTIAÉREA	12ª	5700037
2º/3º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO TERCEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO	12ª	5700000
2º/8º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO 2º/8º GAV	12ª	5700043
7º ETA	SÉTIMO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	12ª	5700004
7º/8º GAV	SÉTIMO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	12ª	5700005
VII COMAR	SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL	12ª	5800024
BABV	BASE AÉREA DE BOA VISTA	12ª	5800026

## Anexo B – Relação dos Códigos das Organizações Militares – CODOM - (Continuação)

<b>SEREP MN</b> (continuação)			
<b>OM</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>	<b>CODOM</b>
BAMN	BASE AÉREA DE MANAUS	12 <sup>a</sup>	5800025
BAPV	BASE AÉREA DE PORTO VELHO	12 <sup>a</sup>	5800027
CINDACTA IV	QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO	12 <sup>a</sup>	5700034
DACO MN	DESTACAMENTO DE APOIO DA COMAR EM MANAUS-AM	12 <sup>a</sup>	5700010
DSTAE EI	DESTACAMENTO DE AERONÁUTICA DE EIRUNEPÉ	12 <sup>a</sup>	5700032
DSTAE VH	DESTACAMENTO DE AERONÁUTICA DE VILHENA	12 <sup>a</sup>	5700033
DTCEA-CZ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CRUZEIRO DO SUL	12 <sup>a</sup>	5700012
DTCEA-EG	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE EDUARDO GOMES	12 <sup>a</sup>	5700013
DTCEA-GM	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE GUAJARÁ-MIRIM	12 <sup>a</sup>	5700015
DTCEA-MN	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE MANAUS	12 <sup>a</sup>	5700016
DTCEA-PV	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PORTO VELHO	12 <sup>a</sup>	5700018
DTCEA-RB	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE RIO BRANCO	12 <sup>a</sup>	5700019
DTCEA-TF	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TEFÉ	12 <sup>a</sup>	5700020
DTCEA-TT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TABATINGA	12 <sup>a</sup>	5700021
DTCEA-UA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	12 <sup>a</sup>	5700022
DTCEA-VH	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE VILHENA	12 <sup>a</sup>	5700023
DT-INFRA-MN	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE MANAUS	12 <sup>a</sup>	5800005
ES-PV	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PORTO VELHO	12 <sup>a</sup>	5800001
GAP-MN	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	12 <sup>a</sup>	5800006
GAP-PV	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	12 <sup>a</sup>	5800002
PAMN	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE MANAUS	12 <sup>a</sup>	5700026
SERIPA VII	SÉTIMO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	12 <sup>a</sup>	5700036
SMOB-MN	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE MANAUS	12 <sup>a</sup>	5700009

## Anexo C – Boletim de Necessidades (Bol Nec)

5300089 - SMOB AF					
GPT:	A	TIPO:	Aeronáutica	BOLNEC:	1
	PAD		NEC		MAJ
	C27		220		0
TOTAL			220	0	

GPT:	B	TIPO:	Aeronáutica	BOLNEC:	2
	PAD		NEC		MAJ
	C27		220		0
TOTAL			220	0	

## **Anexo D – Modelo de Entrevista para captar Conscritos que possuam destacado desempenho esportivo**

### **Atletas de alto rendimento (conscritos)**

Alguns fatores devem ser observados durante o processo de seleção:

Durante a entrevista inicial o avaliador deverá observar três aspectos no conscrito, tais como:

- Histórico esportivo;
- Porte atlético; e
- Altura muito acima da média (acima de 1,95).

Caso algum desses aspectos tenha sido observado, o conscrito vai para uma segunda etapa de avaliação que seria responder as perguntas do questionário abaixo:

- Você pratica ou já praticou algum esporte? Qual?
- Você já treinou profissionalmente?
- Você já foi federado?
- Qual a sua colocação no ranque?
- Você já conseguiu algum título importante? Qual?
- Qual a sua melhor marca?
- Você tem interesse de voltar ou continuar a treinar profissionalmente?
- Você tem interesse de fazer parte das fileiras da FAB como atleta de alto rendimento?

Respondidas as perguntas o conscrito deverá comprovar as respostas, por intermédio de diplomas, declarações ou qualquer outro tipo de comprovante, ou ainda, por meio de um teste físico específico aplicado por um militar da Seção de Alto Rendimento da CDA.

Depois de respondidas tais perguntas esse questionário deverá ser encaminhado para a CDA com o intuito de ser analisado pela Seção de Alto Rendimento. A incorporação do conscrito ficará atrelada a essa análise da CDA.

## Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**  
**SUBDIRETORIA DO SERVIÇO MILITAR**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS**

\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_,  
(Nome) (CPF)  
Identidade \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de  
(nº data e local de expedição)  
\_\_\_\_\_, perante o (a) \_\_\_\_\_,  
(Organização Militar ou Órgão ou entidade)

declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada, cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e comprometo-me a guardar o sigilo necessário das atividades desenvolvidas ou das ações realizadas na \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (JSM-DeISM-SSMR-OM), e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: informações classificadas em qualquer grau de sigilo; salvo autorização da autoridade competente.

Declaro que tenho acesso ao Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e, por estar de acordo com o presente Termo, assino-o na presença das testemunhas abaixo identificadas.

[Local, data e assinatura]

[Duas testemunhas identificadas]

## Anexo F – Extração de Relatório de Distribuição

### 1 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

No menu “Relatórios” o SERMILMOB apresenta diversos tipos de relatórios de apoio das principais atividades do Serviço Militar:

- a) Alistamento;
- b) Seleção;
- c) Distribuição; e
- d) Outros.

Para visualizar o “Resultado da Distribuição”, seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no menu “Relatórios”; e
- b) Selecionar o submenu “Distribuição (Resultado)”, inserindo a seguir a RM desejada e o ano, conforme figura abaixo:

The screenshot shows the SERMILMOB web interface. The top navigation bar includes 'DSM', 'Cidadão', 'OM', and 'Relatórios'. The 'Relatórios' dropdown menu is open, showing options: 'Alistamento', 'Seleção', 'Distribuição', 'Designação', and 'Incorporação'. A green arrow points to 'Distribuição'. Below the menu, there are four report selection cards, each with a dropdown menu for 'ANO' and a 'PDF' button. The cards are: REL 8044 - Aptos Distribuir (JSM/Esc), REL 8023 - Dispensas (a priori), REL 8050 - Distribuição Forçada para OM, and REL 8042 - Distribuição (Resultado). A green arrow points to the REL 8042 card.

O Sistema retornará o resultado da pesquisa, conforme tela abaixo.

SSM8042 - Distribuição (Resultado)						
Ano 2020 - 1ª RM						
OM	Necessidade	Designados	Excesso	Incorporado	Refratário	Insubmisso
A G R	100	100	1	0	0	0
A H E X	10	30	0	0	0	0
ALA 12	200	605	0	0	0	0
B ADM AP/1 RM	64	187	3	0	0	0
B C MNT SUP	150	447	1	0	0	0
B DOMPSA	70	351	0	0	0	0
B ES COM	183	544	1	0	0	0
B M S A	200	602	0	0	0	0
BASE NAVAL SAO	114	341	0	0	0	0

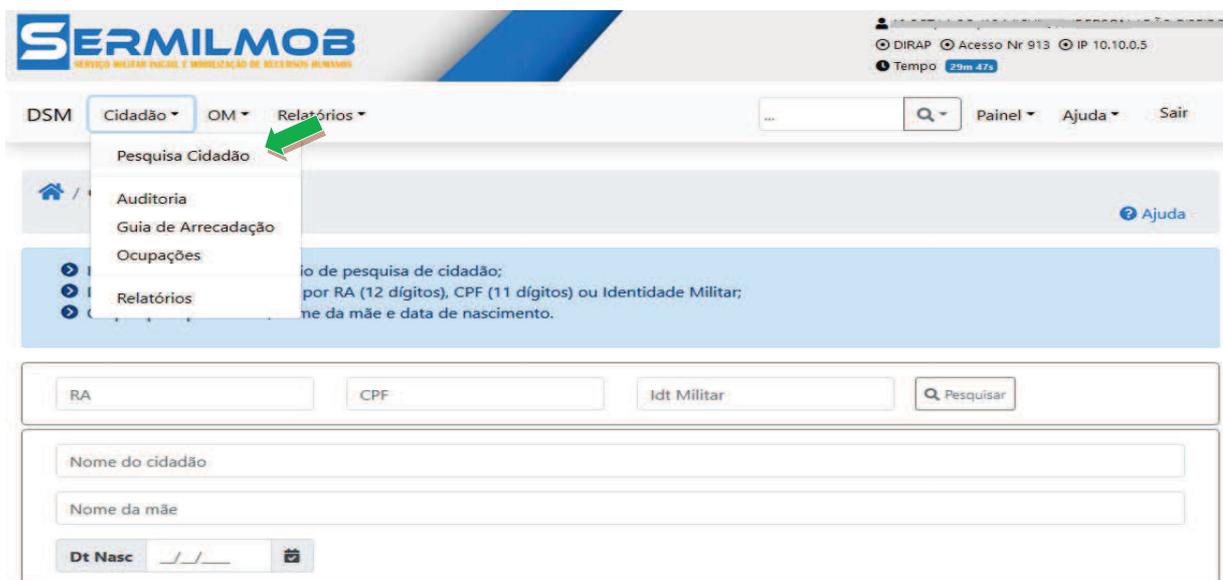
## 2 PESQUISA INDIVIDUAL DE DISTRIBUIÇÃO

O menu Cidadão permite que sejam realizados vários tipos de pesquisa, dentre elas a relativa a da “Distribuição”.

A tela oferece várias formas de pesquisa, seja por meio da pesquisa simples inserindo o número do “RA”, “CPF” ou “Identidade Militar” ou utilizando pesquisa combinada como “nome do cidadão” + “nome da mãe” + “data de nascimento”.

Para realizar a pesquisa “individual” de um conscrito, deve-se realizar o seguinte procedimento:

- a) Clicar no menu “Cidadão” e no submenu “Pesquisa Cidadão”; e digitar o número do RA.



The screenshot shows the SERMILMOB web application interface. At the top, there is a navigation bar with the SERMILMOB logo and user information. Below the navigation bar, there is a search menu with options: Cidadão, OM, and Relatórios. A red arrow points to the 'Pesquisa Cidadão' option in the dropdown menu. Below the menu, there are input fields for RA, CPF, and Idt Militar, along with a 'Pesquisar' button. Further down, there are fields for 'Nome do cidadão', 'Nome da mãe', and 'Dt Nasc' with a calendar icon.

O Sistema retornará o resultado da pesquisa, conforme tela abaixo.

Para visualizar o Padrão da Distribuição, no menu “Informações” selecionar o submenu “Designação”.

Logo, no campo “Observação” poderá ser verificada se a designação do conscrito ocorreu por “Necessidade”, “Majoração” ou “Forçada”.



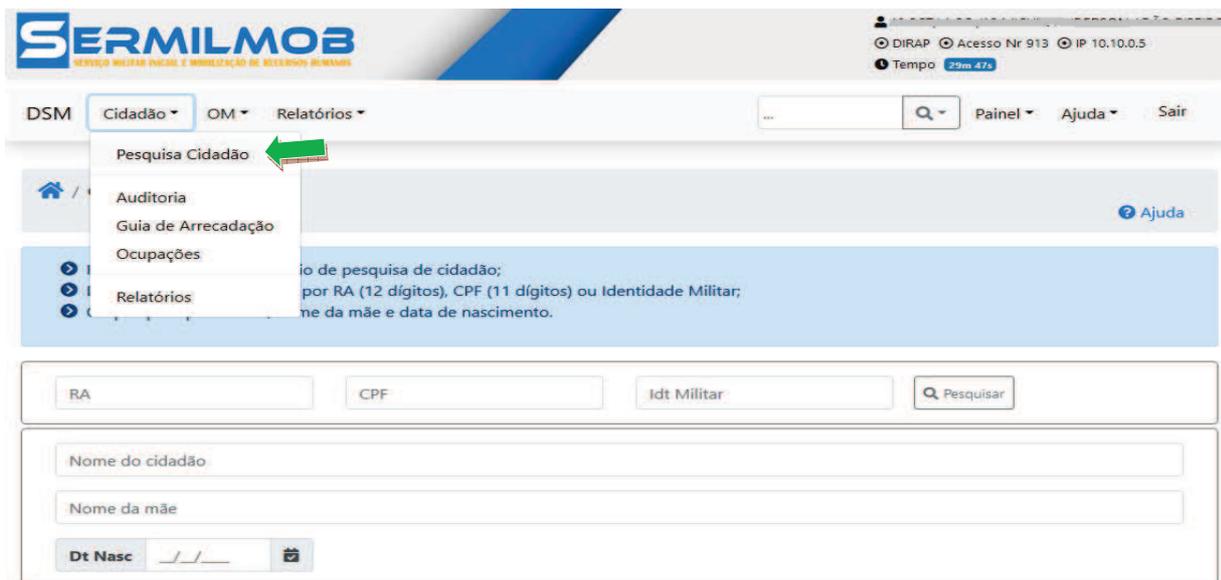
The screenshot shows the SERMILMOB web application interface displaying the design details for a citizen. The top bar shows the citizen's name: 32000469 - BRUNO LOPES PENHA. Below the name, there is a profile picture and a list of actions: Informações, Imprimir, and Foto. The main content area shows the design details for the citizen, including the OM (5300090 - SMOB GL), Gpt Incorp (A), Data Designação (29/12/2020), Padrão (F02), Tipo (Forçada), Nível de Ajustamento (Não-ajustado), Grupo de Distribuição (Perfil Nulo), Ordem de Distribuição (99999), and Observação (Designação Forçada). A red box highlights the text 'DESIGNAÇÃO FORÇADA' in the Observação field. A red arrow points to the 'OM' field.

### 3 PESQUISA DE DADOS CADASTRAIS

O menu Cidadão nos permite realizar vários tipos de pesquisa dentre elas o relativo aos “Dados Cadastrais”.

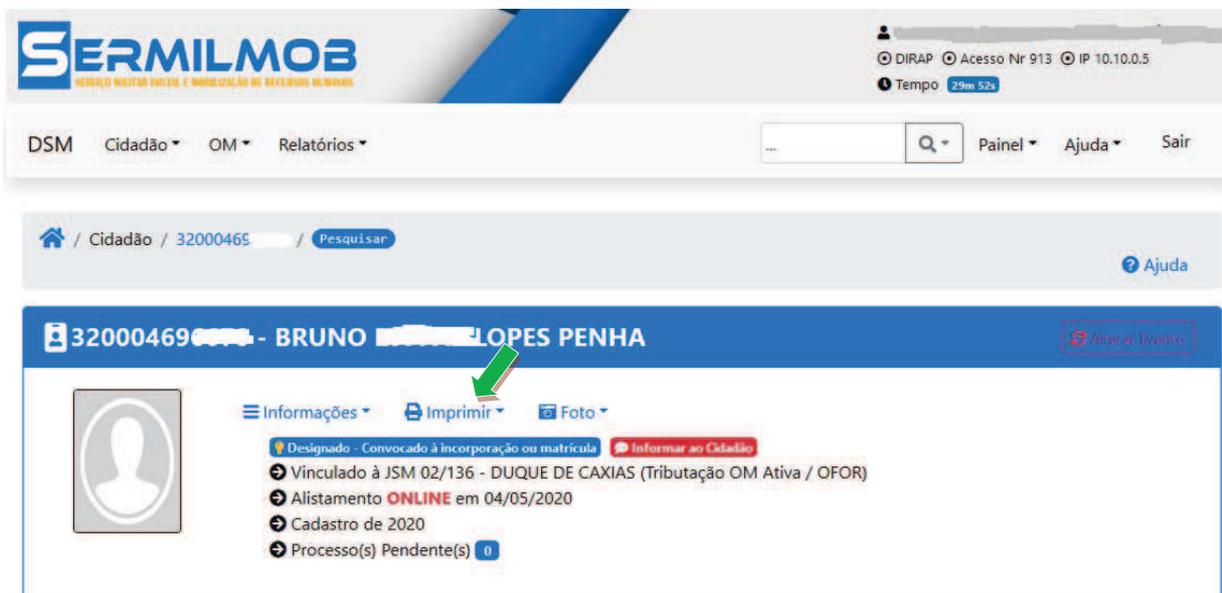
Para realizar a pesquisa “individual” de um conscrito, deve-se realizar o seguinte procedimento:

- a) Clicar no menu “Cidadão” e no submenu “Pesquisa Cidadão”; e digitar o número do RA.



The screenshot shows the SERMILMOB web application interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'SERMILMOB' and the text 'SERVIÇO MILITAR INICIAL E MOBILIZAÇÃO DE RESERVADOS MILITARES'. The user is logged in as 'DIRAP' with 'Acesso Nr 913' and 'IP 10.10.0.5'. The time is '29m 47s'. The main menu includes 'DSM', 'Cidadão', 'OM', and 'Relatórios'. A dropdown menu is open under 'Cidadão', with 'Pesquisa Cidadão' highlighted by a green arrow. Below the menu, there is a search form with fields for 'RA', 'CPF', and 'Idt Militar', and a 'Pesquisar' button. Below the search form, there are fields for 'Nome do cidadão', 'Nome da mãe', and 'Dt Nasc' with a calendar icon.

O Sistema retornará o resultado da pesquisa, conforme tela abaixo:



The screenshot shows the search results for a specific citizen. The top navigation bar is the same as in the previous screenshot. The breadcrumb trail is 'Cidadão / 32000465 / Pesquisar'. The search results are displayed in a blue header bar with the text '32000469 - BRUNO [REDACTED] LOPES PENHA'. Below the header, there is a profile picture placeholder and a list of information: 'Designado - Convocado à incorporação ou matrícula', 'Informar ao Cidadão', 'Vinculado à JSM 02/136 - DUQUE DE CAXIAS (Tributação OM Ativa / OFOR)', 'Alistamento ONLINE em 04/05/2020', 'Cadastro de 2020', and 'Processo(s) Pendente(s) 0'. A green arrow points to the 'Imprimir' button.

Para visualizar os Dados Cadastrais basta clicar no menu “Imprimir” e no submenu “Informações Cadastrais”. Após o resultado é só verificar no campo “Alistamento” os dados pessoais.



## SSM8013 - Informações Cadastrais

<b>ALISTAMENTO</b>	<b>32000469</b>	BRUNO . LOPES PENHA		
	<b>Nome do Pai:</b>	ANTONIO . . . . . LOPES PENHA		
	<b>Nome da Mãe:</b>	ROSI DA PAZ LOPES PENHA		
	<b>Data Nasc:</b>	08/05/2002	<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Estado Civil:</b> Solteiro
	<b>Local Nasc:</b>	DUQUE DE CAXIAS - RJ	<b>País Nasc:</b>	1 - BRASIL
	<b>Ocupação:</b>			
	<b>Idt (RG):</b>	RJ3075745	<b>CPF:</b> 15775525	<b>Tp Sangue:</b>
	<b>Endereço:</b>	RUA SAO JOAO BATISTA		
	<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b> 25010125	
	<b>Município:</b>	DUQUE DE CAXIAS - RJ	<b>País:</b> 1 - BRASIL	
	<b>Zona Res:</b>	Urbana	<b>Telefone:</b> 219765330	
	<b>Ano Inclusão:</b>	2020	<b>Atualização:</b> 04/05/2020 00:00	
	<b>Situação:</b>	Designado (Convocado à incorporação ou matrícula)		
	<b>JSM:</b>	DUQUE DE CAXIAS		
	<b>E-mail:</b>	brunopaz232@g		
<b>Escolaridade:</b>	3º Ano - Ensino Médio			

## Anexo G – Ficha de Seleção de Conscrito (FSC)

COMANDO DA AERONÁUTICA  
SEREP \_\_\_\_\_

OM INCORPORADORA: \_\_\_\_\_  
FICHA DE SELEÇÃO DE CONSCRITO (FSC)

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONSCRITO							
NOME COMPLETO:							
REGISTRO DE ALISTAMENTO (RA):							
II - NÍVEL DE ESCOLARIDADE (NE)	FC (1)	MI (2) 1ª Série	MI (3) 2ª Série	MC (5) 3ª Série	MT (6)	SI (7)	SC (8)
PONTUAÇÃO DO NE							0,000
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP)							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	NÃO POSSUI	CNH A	CNH B	CNH AB	CNH C	CNH D	0,000
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,50	
CURSO C/ CH ≥ 40 AULAS	NÃO POSSUI	1	2	3	4	5	MAIS DE 5
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,25	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NÃO POSSUI	Até 6 MESES	7 a 12 MESES	13 a 24 MESES	25 a 36 MESES	37 a 48 MESES	≥ 49 MESES
	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3
ESTÁGIOS	NÃO POSSUI	Até 6 MESES	7 a 12 MESES	13 a 24 MESES	25 a 36 MESES	37 a 48 MESES	≥ 49 MESES
	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3
0,000							
IV - INSPEÇÃO DE SAÚDE							
APTO "A"?      ( ) Sim      ( ) Não							
V - TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)							
APTO?      ( ) Sim      ( ) Não							
GRAU FINAL DO TACF/10							0,000
VI - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / ENTREVISTA SOCIAL							
Recomendado para Incorporação?      ( ) Sim      ( ) Não							
VII - PONTUAÇÃO FINAL							
NÍVEL DE ESCOLARIDADE (PESO 3)							
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PESO 4)							
GRAU FINAL DO TACF (PESO 3)							
<b>(NE x 3) + (QP x 4) + (TACF x 3)</b>							0,000
10							

## Anexo G – Ficha de Seleção de Conscrito – FSC - (Continuação)

VIII - CONFERÊNCIA DA CSC (COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR)	
O Conscrito preenche todos os requisitos previstos no artigo 16 da Portaria nº 413 – IRQSD, para concorrer às vagas previstas visando à incorporação para prestação do Serviço Militar Inicial? ( ) SIM ( ) NÃO	
Citar quais requisitos o Conscrito não preenche:	
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO Auxiliar da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO Auxiliar da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO Membro da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO Membro da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO Presidente da CSC
IX - RECOMENDAÇÃO (CMT/CHF/DIR DA OM INCORPORADORA): ( ) Sim ( ) Não	
Comentários: _____ _____	
DD / MM / AAAA	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO
X – OBSERVAÇÕES	
1. Cada curso deverá ter carga horária igual ou superior a 40 tempos e conferir ao conscrito qualificação que seja do interesse da Aeronáutica para a referida incorporação, considerando o planejamento constante do Boletim de Necessidade (BOL NEC). 2. O estágio deverá ter carga horária igual ou superior a 20 tempos e conferir ao conscrito qualificação que seja do interesse da Aeronáutica para a referida incorporação, considerando o planejamento constante do Boletim de Necessidade (BOL NEC). 3. O grau final do TACF será o valor do resultado obtido no teste <b>dividido por dez</b> .	
XI – LEGENDA	
TACF = Teste de Avaliação do Condicionamento Físico FC = Ensino Fundamental Completo MI = Ensino Médio Incompleto (No mínimo a 1ª série concluída) MC = Ensino Médio Completo MT = Ensino Médio Técnico Completo SI = Ensino Superior Incompleto (No mínimo o 1º Período/Semestre concluído) SC = Ensino Superior Completo	

## Anexo H - Instruções para Preenchimento da FSC

### 1 FICHAS DE SELEÇÃO DE CONSCRITO (FSC)

1.1 A FSC, que deve ser preenchida pela Comissão de Seleção Complementar (CSC), por ocasião da Seleção Complementar, é composta dos seguintes campos:

- a) **CABEÇALHO** - identificar o SEREP e a OM incorporadora;
- b) **IDENTIFICAÇÃO DO CONSCRITO** - informar os dados de identificação do conscrito:
  - **NOME COMPLETO** (nome completo, sem abreviaturas); e
  - **REGISTRO DE ALISTAMENTO (RA)** – Constante do Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- c) **NÍVEL DE ESCOLARIDADE** - selecionar o nível de escolaridade (somente um nível deverá ser selecionado). Para pontuar no nível de escolaridade “Médio Incompleto (MI)” o militar deverá ter no mínimo a 1ª série concluída. Para pontuar no nível “Superior Incompleto (SI)” o militar deverá ter no mínimo o 1º Período/Semestre concluído;
- d) **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**;
  - **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** – Selecionar a categoria da Carteira Nacional de Habilitação do conscrito, e computar a sua respectiva pontuação;
  - **CURSO** – Selecionar a quantidade de cursos comprovados por certificado com carga horária superior a 40 aulas, que sejam de interesse da Aeronáutica;
  - **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Informar o período relativo à experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social, que seja de interesse da Aeronáutica;
  - **ESTÁGIOS** - Selecionar o período que representa os meses de estágio realizados pelo conscrito, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por Documento emitido pelo Órgão onde realizou o estágio, que seja de interesse da Aeronáutica;
- e) **INSPEÇÃO DE SAÚDE** - informar o resultado da inspeção de saúde;
- f) **ACOMPANHAMENTO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO** (informar o valor do grau final do TACF dividido por 10);
- g) **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** - apresenta os relatos advindos da Avaliação Psicológica (AP);
- h) **ENTREVISTA SOCIAL** - visa estabelecer uma relação com o conscrito, com objetivo de conhecer e intervir em sua realidade social, econômica, cultural e política;
- i) **PONTUAÇÃO FINAL** - informar a pontuação final segundo o fórmula constante da ficha;

**Anexo H - Instruções para Preenchimento da FSC (Continuação)**

- j) **CONFERÊNCIA DA CSC** – informar se o conscrito preenche os requisitos previstos nas Instruções Reguladoras do Quadro de Soldados, aprovado pela *Portaria nº 413/GC3*, visando à incorporação para prestação do Serviço Militar Inicial. Apresenta também os nomes e assinaturas dos membros da Comissão de Seleção Complementar (CSC);
- k) **RECOMENDAÇÃO DO CMT/CHF/DIR DA OM INCORPORADORA** - informar se recomenda ou não o acesso ao Serviço Militar Inicial e fazer as observações desejadas;
- l) **OBSERVAÇÕES** – Notas explicativas; e
- m) **LEGENDA** - confere significados às siglas dispostas na FSC.

**Anexo I - Instruções para Realização do TACF**

a) o Teste de Aptidão do Condicionamento Físico (TACF) para os Conscritos será composto dos “Testes” relacionados abaixo:

- Teste 1: **Flexão** (Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo – em nº de repetições);
- Teste 2: **Abdominal** (Flexão do tronco sobre as coxas - nº de repetições em 1 minuto); e
- Teste 3: **Corrida** (Corrida ou marcha de 12 minutos – distância em metros percorridos).

b) o Resultado Final do TACF que constará na Ficha de Seleção de Conscritos (FSC) se dará a partir da Média Aritmética obtida pelo Conscrito nos “Testes” (Resultado do Teste 1 – RT1, Resultado do Teste 2 – RT2 e Resultado do Teste 3 – RT3), sendo este resultado utilizado para fins de pontuação com o propósito de compor o ranqueamento final para a disputa de vagas.

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 1 – FLEXÃO**

<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5	10
6	12
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	24
13	26
14	28
15	30
16	32
17	34

## Anexo I - Instruções para Realização do TACF (continuação)

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 1 – FLEXÃO (continuação)**

<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
18	36
19	38
20	40
21	42
22	44
23	46
24	48
25	50
26	52
27	54
28	56
29	58
30	60
31	62
32	64
33	66
34	68
35	70
36	72
37	74
38	76
39	78
40	80
41	82
42	84
43	86
44	88
45	90
46	92
47 à 50	94
51 à 54	96
≥ 55	100

**Anexo I - Instruções para Realização do TACF (continuação)**Observação:

a) O Resultado do “Teste 1” (RT1), em pontos, será usado para compor a Média Aritmética do Resultado Final (RF) do TACF; e

b) Orientações para execução do “Teste 1” (usando como parâmetro a NSCA 54-3/2020):

Duração: Sem limite de tempo.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: Apoio de frente sobre o solo, com as mãos ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido e os pés paralelos, unidos e apoiados no solo.

1º Tempo: Flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, passando o tronco da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45º com relação ao tronco.

2º Tempo: Estender os mesmos, voltando à posição inicial.

Contagem: Quando completar a extensão deverá ser contada uma repetição.

Nº de repetições: O máximo de repetições, sem pausas para descanso e sem descaracterizar o exercício.

Erros mais comuns:

a) apoiar o peito no chão;

b) mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;

c) não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;

d) elevar primeiro o tronco e depois os quadris;

e) parar para descansar; e

f) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.



## Anexo I - Instruções para Realização do TACF (continuação)

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 2 – ABDOMINAL**

<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5	10
6	12
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	24
13	26
14	28
15	30
16	32
17	34
18	36
19	38
20	40
21	42
22	44
23	46
24	48
25	50
26	52
27	54
28	56
29	58
30	60
31	62
32	64
33	66
34	68
35	70
36	72
37	74
38	76
39	78
40	80
41	82
42	84
43	86

**Anexo I - Instruções para Realização do TACF (continuação)**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 2 – ABDOMINAL (continuação)**

REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
44	88
45	90
46	92
47	94
48 à 54	96
55 à 61	98
≥ 62	100

**Observação:**

a) O Resultado do “Teste 2” (RT2), em pontos, será usado para compor a Média Aritmética do Resultado Final (RF) do TACF; e

b) Orientações para execução do “Teste 2” (usando como parâmetro a NSCA 54-3/2020):

Duração: 01 (um) minuto.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador (procurando manter as coxas e os joelhos livres).

1º Tempo: Flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas.

2º Tempo: Voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.

Contagem: Cada vez que o Tempo 1 se completar, deve ser contada uma repetição.

Nº de repetições: O máximo de repetições corretas que conseguir no tempo de 1 minuto.

**Erros mais comuns:**

a) soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;

b) não encostar os cotovelos no terço distal das coxas no Tempo 1;

c) não encostar as costas no solo no Tempo 2;

d) parar em qualquer posição (o teste deverá ser interrompido); e

e) retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.



**Anexo I - Instruções para Realização do TACF (continuação)****QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 3 – CORRIDA**

<b>DISTÂNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
≤ 2040	0
2050 a 2120	20
2130 a 2400	40
2410 a 2690	60
2700 a 2950	80
≥ 2960	100

**Observação:**

a) O Resultado do “Teste 3” (RT3), em pontos, será usado para compor a Média Aritmética do Resultado Final (RF) do TACF; e

b) Orientações para execução do “Teste 3” (usando como parâmetro a NSCA 54-3/2020):

Duração: 12 (doze) minutos.

Tentativa: 01 (uma).

Local: Pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 metros, devidamente aferido. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso.

Preferencialmente, devem existir marcações intermediárias, para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.

Execução: A corrida de 12 (doze) minutos pode ser feita em qualquer ritmo condicionado, podendo intercalar a corrida com caminhada, desde que essa alternância corresponda ao esforço máximo do avaliado para o tempo previsto, não podendo o mesmo parar ou sentar para descansar.

Contagem: O resultado obtido será em função da distância percorrida pelo avaliado durante o tempo estabelecido.

**Observação:**

a) sugere-se, como opção, para as OM que não dispuserem de pista de atletismo (400m), um circuito de rua com as seguintes especificações: 170m de comprimento e 30m de largura, se possível em curva, marcados de 50 em 50m, perfazendo um total de 400 metros por volta;

b) o teste é iniciado com um silvo curto de apito e termina com um silvo longo. Neste momento os avaliados iniciarão a volta à calma, caminhando no sentido perpendicular ao da execução do percurso, e assim devem permanecer até que o instrutor anote a distância por eles percorrida e o libere do teste; e

c) o instrutor responsável durante a aplicação deste teste pode informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido.

## **ANEXO J – Condições e Documentos Comprobatórios da Situação de Arrimo de Família**

### **Condições para ser Enquadrado como Arrimo de Família:**

- a) filho único de mulher viúva ou solteira, ou separada de fato, ou separada judicialmente ou divorciada, a qual sirva de único arrimo;
- b) filho de mulher viúva, ou solteira, ou divorciada que, apesar de não ser filho único, ofereça melhor arrimo à mãe; neste caso a mãe ficará sem direito a outra opção;
- c) filho que sirva de único arrimo ao pai fisicamente incapaz para prover o seu sustento;
- d) viúvo, ou divorciado que tiver filho menor (legítimo ou legitimado) de que seja único arrimo;
- e) casado que sirva de único arrimo à esposa ou à esposa e filho menor (legítimo ou legitimado);
- f) solteiro que tiver filho menor (legalmente reconhecido) do qual seja único arrimo;
- g) órfão de pai e mãe que sustente irmão menor, ou maior inválido ou interdito, ou ainda, irmã solteira ou viúva que viva em sua companhia; ou
- h) órfão de pai e mãe que sirva de único arrimo a um de seus avós decrépito ou valetudinário, incapaz de prover os meios de subsistência.

### **Documentos Comprobatórios da Situação de Arrimo:**

- a) Certificado de Alistamento Militar, que será devolvido ao portador (artigo 172 do Regulamento da Lei do Serviço Militar);
- b) Carteira Profissional devidamente escriturada, registrando-se no processo a atividade exercida pelo convocado, qual o salário e a quanto tempo está trabalhando. Caso não possua a Carteira profissional, deverá apresentar declaração do Empregador;
- c) Certidão (ões) de Óbito;
- d) Certidão de Casamento;
- e) Certidão (ões) de Nascimento;
- f) Certidão (ões) de Adoção;
- g) Certidão de Casamento com averbação de homologação de divórcio, quando for o caso; ou
- h) Atestado Médico para todos os casos de dependência por incapacidade física e/ou psíquica.

**ÍNDICE**

Alistamento, 2.3  
Âmbito, 1.2  
Atletas de Alto Rendimento (conscritos), Anexo D  
Boletim de Necessidades, 3.1, Anexo C  
Casos não Previstos, 4.2  
Certificado de Alistamento Militar, 3.3  
Certificado de Dispensa de Incorporação, 3.3  
Certificado de Isenção, 3.3  
Códigos das organizações Militares, Anexo B  
Comissão de Seleção, 2.4.2  
Comissão de Seleção das Forças Armadas, 2.4.1  
Comissão de Seleção Complementar, 2.4.4  
Comissão de Seleção Especial, 2.4.3  
Comissão de Seleção Interna, 2.4.5  
Conscrito Incorporado possuidor de Título de Eleitor, 3.6  
Considerações Iniciais, 2.1  
Constituição das Comissões de Seleção, 2.4  
Convocação, 2.2  
Dispensa ou Desincorporação do Arrimo de Família, 3.7  
Disposições Finais, 4  
Disposições Gerais, 3  
Disposições Preliminares, 1  
Distribuição, 1.3.10  
Distribuição dos Conscritos, 2.5.2,  
Distribuição de MFDV, 2.6.2  
Elaboração do Plano Geral de Convocação, 3.13  
Encostamento, 1.3.11  
Eximido, 1.3.12  
Finalidade, 1.1  
Incorporação, 1.3.13  
Incorporação de MFDV, 2.6.5  
Incorporação de Soldados, 2.5.5  
Instruções Regionais para Execução de Convocação, 3.8  
Insubmisso, 1.3.14  
Licenciamento “Ex-Officio”, 3.5  
Operadores do SERMILMOB, 3.2  
Organização Militar Formadora, 1.3.15  
Organização Militar Incorporadora, 1.3.16  
Instrução Regional de Convocação, 1.3.17  
Planejamento para a Incorporação de Soldados, 2.5.4  
Planejamento para a Incorporação de MFDV, 2.6.4  
Processo Seletivo de Incorporação de MFDV, 2.6  
Processo Seletivo de Incorporação de Conscrito, 2.5  
Publicidade do Serviço Militar, 3.10  
Recrutamento, 2  
Refratário, 1.3.19  
Reinclusão de Militar no SIGPES, 3.12  
Relatórios de Conscrição, 3.9  
Seleção Complementar de Conscritos, 2.5.3

Seleção Complementar de MFDV, 2.6.3

Seleção Especial, 2.6.1

Seleção Geral, 1.3.20

Serviço Militar, 1.3.21

Sobrecarga dos OSM, 3.11